

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**SETOR DE COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida empresas especializadas no fornecimento de REFIL FILTRO COMPTÁTIVEL PURIFICADOR DE ÁGUA ESMALTEC ACQUA 7 (REPUBLICAÇÃO), para participar da cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento de itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Anadia (AL), 08 de agosto de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha

Código Identificador:B0FC735B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**SETOR DE COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida empresas especializadas no fornecimento de MESAS DE T~ENIS E ACESSÓRIOS (REPUBLICAÇÃO), para participar da cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento de itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Anadia (AL), 08 de agosto de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha

Código Identificador:3DB3C531**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
PORTARIA GP N.º 1.073 / 2022**PORTARIA GP N.º 1.073 / 2022.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante no Processo nº 5.880/2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto Consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a servidora **ALINE TENÓRIO CAVALCANTE**, portadora de matrícula nº 10555-4 e CPF: 052.595.444-98, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, por infringência do Art. 134, II, do mesmo diploma legal.**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 26 de julho de 2022.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:793747EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - SERVIDORA ALINE TENÓRIO
CAVALCANTE

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 5.880/2022;
Portaria n.º 021/2022 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei a fim de apurar o afastamento desautorizado imputado, a servidora **ALINE TENÓRIO CAVALCANTE**, portadora de matrícula n.º 10555-4 e CPF: 052.595.444-98, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 174 e 175, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão por unanimidade que a servidora indiciada infringiu o Art. 134, II, do texto Consolidado das Leis n.º 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo a servidora se ausentado das suas funções laborais, não tendo autorização prévia, não tendo atendido o chamamento do Edital de citação, sendo observado os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, expressado no relatório as fls. 41 e 42, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de n.º 375/2022-PGM às fls. 44 a 47, dos autos reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pela penalidade de **DEMISSÃO**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis n.º 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Isso posto, JULGO, **ALINE TENÓRIO CAVALCANTE**, retro qualificada **CULPADA**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis n.º 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, do mesmo diploma legal.

Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 26 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9A72DE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 048 / 2022

PORTARIA SMGP N.º 048 / 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 046/2022 – CIAD/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituído pelo Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.414/2022 PAD e Portaria de n.º 036 de 06 de junho 2022, tendo como indiciada a servidora **DÉBORA MARIA FERREIRA CANUTO**, portadora de matrícula n.º 10478-1 e CPF: 057.727.744-84

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 04 de agosto de 2022.

Arapiraca, 04 de agosto de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E0DC8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 049 / 2022

PORTARIA SMGP N.º 049 / 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 172, § 2º, da Lei n.º 1.782/93 e conforme consta do Processo n.º 13.414/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, Assessor Técnico, portador do CPF n.º 029.058.354-35, como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.414/2022, tendo como indiciada a servidora, **DÉBORA MARIA FERREIRA CANUTO**, portadora de matrícula n.º 10478-1 e CPF: 057.727.744-84, ocupante do cargo de Professor, instaurado através da portaria 036 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria de n.º 046, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 09 de agosto de 2022.

Arapiraca, 09 de agosto de 2022.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D1ADE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº008/2022 PROCESSO Nº 9668/2022

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO VALE DA PERUCABA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Aos 08 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 547/2022**, de 18 de abril de 2022, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, DARLLA VICENTE DA SILVA, JACKSON GOMES DOS SANTOS, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniu-se para sessão de retomada com a abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em \$ **6.694.272,22 (seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 26/06/2022, o preço ofertado na licitação em tela pelas empresas habilitadas foram os discriminados a seguir:

• **COSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.759/0001-90, representada pelo Sr. João Pedro Moreira de Almeida, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R\$ 6.404.877,72 (seis milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**;

• **F.P. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.020.674/0001-44, fez oferta no valor total de **R\$ 6.608.491,56 (seis milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**

A proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

Atendendo ao item 12. do Edital, a proposta de preço mais vantajosa foi a da empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 12.463.759/0001-90, com o valor de **R\$ 6.404.877,72 (seis milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, atendendo as exigências editalícias mínimas – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado pela Administração. A empresa apresentou Carta Proposta com prazo de validade compatível com a exigência do Edital, Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Curva Abc, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais.

Portanto, o processo segue legítimo para sua conclusão.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, com o valor de **R\$ 6.404.877,72 (seis milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma

estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 15/08/2022 (segunda-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:BCD47BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
(UASG: 982705)

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de adubos para a manutenção do gramado do estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca. Disponibilidade do Edital: a partir de 09/08/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 23/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 08 de agosto de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro
Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:43827297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 16051/2022, que tem como objeto a Aquisição de Materiais para coleta e análise de água, para atender ao Programa de monitoramento de Vigilância da Qualidade da Água. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca, 08 de agosto de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:EA54D107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 16051/2022, que tem como objeto a Aquisição de Materiais para coleta e análise de água, para atender ao Programa de monitoramento de Vigilância da Qualidade da Água. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca, 08 de agosto de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:5B6824D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - PROCESSO Nº: 17467/2022 -
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES
NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA

JUSTIFICATIVA

Processo nº: 17467/2022
Interessado: Associação Cultural de Tradições Nordestinas de Arapiraca - ACTNA
Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção das tradições e da cultura do nordeste em Arapiraca, através do projeto Cultura na Praça, na Tenda Cultural Mestre Afrísio Acácio, na Praça Luiz Pereira Lima, em Arapiraca - AL, junto à Associação Cultural das Tradições Nordestinas de Arapiraca - ACTNA, a ser realizada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ - 17.819.240/0001-15.

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ 17.819.240/0001-15, justifica-se por ela ser a única associação especializada no fomento e na manutenção das tradições nordestinas no município de Arapiraca, restando inviabilizada a competição. Ademais, o escopo da associação, o objeto da parceria, como também, as metas, somente serão alcançadas por esta entidade em específico, sendo ela realizadora do referido projeto a mais de 10 (dez) anos, visto que o foco da parceria visa o fomento estilo musical denominado Forró, o qual foi declarado Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no ano de 2021, bem como dos artistas que se dedicam ao respectivo gênero musical.

Por fim, informamos que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ 17.819.240/0001-15, desenvolve trabalhos, de forma contínua, desde meados do ano 2010, com projetos como o Cultura na Praça, Forró no Mercado, Orquestra Sanfônica de Arapiraca, entre outras atividades com peculiaridades que somente esta associação está condicionada a realizar, estando de acordo com a inexistência descrita no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 08 de Agosto de 2022

Atenciosamente,
WELLINGTON DE MAGALHÃES SILVA
Secretário de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:943F8E68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AVISO DE COTAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL através do Departamento do Setor de Compras informa

que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimentos de material gráfico. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel/AL, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:EB7E5F2A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AVISO DE COTAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel/AL, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:2F45B576

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AVISO DE COTAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimentos de toners e tintas para impressoras. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel/AL, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:40DC8E83

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AVISO DE COTAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel/AL, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:BD37E473

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa 04/2022, processo administrativo nº 0003.007.1807-2022. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a **CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 30.496.959/0001-20. Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 8.046,96 (oito mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 08/08/2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:79BD663C

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Dispensa 05/2022, processo administrativo nº 0003.007.1807-2022. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESS. EMPRESARIAIS EIRELI - EPP** – pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 12.183.082/0001-36. Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes. Valor: R\$ R\$ 4.374,49 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 08/08/2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:975D27EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0413.015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Aquisição de Utensílios de Cozinha para implantação e garantia de funcionamento adequado do complexo nutricional no Município de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 19 de agosto de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.
08 de agosto de 2022

MICHELE RIBEIRO/
CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:880770CF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de carreta agrícola basculante

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 09 de agosto de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 08 de agosto de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:17094A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Assistência Social e da Administração

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 15 de agosto de 2022, às 11:00h (horário de Brasília), sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 08 de agosto de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:56B6EDA4

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2022.0322.0005, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, cujo objeto é a aquisição de eletrodoméstico e eletrônico destinados aos Postos de Saúde de Branquinha/AL, através de recursos de emendas parlamentares n.º 11159.820000-1210-06 e 11159.820000-1210-16, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- 1) J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01;
- 2) VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17;
- 3) ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.155.054/0001-97;
- 4) C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47;
- 5) HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, e;
- 6) CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 030/2022 é de R\$ 153.082,0086 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis milésimos).

Branquinha/AL, 08 de agosto de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:E0A0B532

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21, fica a proponente **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, empresa com sede na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-248, inscrita no **CNPJ/MF de nº 19.079.444/0001-92**, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:1A44CA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21, fica a proponente **SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, empresa com sede no Loteamento Corais do Frances, SN7/8D, Praia do Frances, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 31.435.537-08**, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:7D8ABA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em, cujo objeto trata-se de aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, que serão destinados as Secretaria Municipal de Educação. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <http://cacimbinhas.al.gov.br> estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 08 de Agosto de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:4692A668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em, cujo objeto trata-se de aquisição de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, que serão destinados as Secretaria Municipal de Cultura. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link <http://cacimbinhas.al.gov.br> estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 08 de Agosto de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:54C87CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição remanescente de equipamentos e material hospitalar – Data/Horário: 22 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:A5FE5A9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 090/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 090/2022.1 em favor das licitantes: **AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.583.696/0001-75, adjudicatária dos itens 01 e 04; **AUTO POSTO CAMPO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.280.439/0001-90, adjudicatária dos itens 02 e 03; **AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.667/0001-07, adjudicatária dos itens 05, 06, 07 e 08, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D89B366B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 2º CHAMADA
PROCESSO N.º 01190011/2022

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de agosto de 2022 foi fracassada a 2º (segunda) chamada para o lote 02 do Pregão Eletrônico SRP n° 11/2022. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de agosto de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:79F0E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 05020045/2022 - Primeiro termo de realinhamento de preço ao Contrato de adesão n° 01/2017.

Objeto: Serviço de publicação

Contratante: Município de Delmiro Gouveia

Contratada: Mural Publicidade Ltda - ME CNPJ n° 18.432.917/0001-20

Valores alterados: Item 01 - 57,00, Item 02 - 83,00 e Item 03 - 38,00.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Decreto n° 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:51F8CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0779/2022

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N° 0779/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei n° 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSIVALDO RAMALHO SILVA**, portador (a) do CPF: 034.555.334-93, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F81B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0780/2022

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N° 0780/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei n° 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MEIRE MORAES SARMENTO**, portador (a) do CPF: 037.083.464-08, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7B14B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0781/2022

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N° 0781/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei n° 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **GABRIEL BARBOSA RIBEIRO**, portador (a) do CPF: 117.178.184-98, para o cargo de **GERENTE DE PROGRAMA CC-04** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C194DDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 016/2022 2º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 03310027/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE.

Data de realização: 26 de agosto de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:49398C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 06/2022 4º Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 10150025/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção e controle e informática.
Data de realização: 25 de agosto de 2022, às 08:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A32CB0B4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.
PROCESSO: 0808.0007.015/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.
Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:E086BB9E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2022. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 18 de agosto de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, visando atender as necessidades do Município de Iateguara/AL. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com, ou pelo site: <http://www.imateguara.al.gov.br/>.

Iateguara/AL, 08 de agosto de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EC938484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Iateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2022. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 15 de

agosto de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iateguara - AL. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com, ou pelo site: <http://www.imateguara.al.gov.br/>. **OBS:** Prazo da publicação reduzido conforme Decreto Emergencial nº 20 de 02 de julho de 2022 do Município de Iateguara.

Iateguara/AL, 08 de agosto de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:372EB48A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO JAIME MENDES**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 32.426.269/0001-06, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº1513, sala 201, Pinheiro, Maceio-AL, representada pelo Sr. Jaime Mendes da Costa Junior, portador do CNH nº 623656741 DETRAN/DF e CPF nº 021.769.845-01, responsável pela apresentação da banda “**JAIME MENDES**”, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 04 de agosto de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:30F639B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.425.269/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022.
Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 04/08/2022;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jaime Mendes da Costa Junior.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:DCDE97B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO FLAVIA FELIX**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.758.921/0001-25, estabelecida na Avenida Governador Gustavo Paiva, nº1909, Galpão 05, Mangabeira, Maceió-AL, representada pelo Sr. James Antônio Pinto Alves Junior, portador do CNH nº 99001100814 SSP/AL e CPF nº 043.930.934-45, responsável pela apresentação da banda “**FLAVIA FELIX**”, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:3F8F76B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.758.921/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022.
Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 03/08/2022;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e James Antônio Pinto Alves Junior.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6B32DEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO RAYANE**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **RAYANNE VANESSA FIDELIS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 26.905.909/0001-82, estabelecida na Rua Maraial, nº208, Cohab II,Palmares-PE, representada pelo Sra.

Rayanne Vanessa Fidelis da Silva, portadora do RG nº 8.734.124 SSP/PE e CPF nº 061.653.224-50, responsável pela apresentação da banda “**RAYANNE VANESSA**”, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Joaquim Gomes/AL, 04 de agosto de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E0E06B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **RAYANNE VANESSA FIDELIS DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 26.905.909/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022.
Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
Celebrado 04/08/2022;
Vigência: 90 dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rayanne Vanessa Fidelis da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D1CDFDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DEVINHO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **VPC PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.738.129/0001-00, estabelecida na RUA WILSON BARBOSA DE MELO, Nº 23, TERREO 01, ATALAIA, ARACAJU - SE, CEP: 49037590, representada pelo Sra. Marianne Santos de Santana, portador do RG nº 3.408.129-1 e CPF nº 066.543.275-51, responsável pela apresentação da banda “**DEVINHO NOVAES**”, nos moldes do Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joaquim Gomes/AL, 04 de agosto de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5AA1FD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **VPC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.738.129/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos **Festejos de Emancipação Política** do Município de Joaquim Gomes, a se realizar entre os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022.

Valor: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**

Celebrado 04/08/2022;

Vigência: 90 dias.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Marianne Santos de Santana.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F7C93F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado: **CINERGIA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10,797,393/0001-79;

OBJETO: Contratação de pra realização de palestra na conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Joaquim gomes/AL

Valor Global: **R\$ 3,026,00 (três mil e vinte e seis reais);**

Celebração: 14/07/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Cleison Graf Gonçalves Torreiro**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 17/07/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:2148A7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
: INDEFERIMENTO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**

**OFÍCIO / SMEJG / Nº /2022
Joaquim Gomes, 02 de agosto de 2022.**

A Sua Senhoria, o Senhor

JOSÉ JERFSON WANDERLEY DA SILVA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 132, Clima Bom,
Maceió/AL, CEP.: 57.071-142

Assunto: **Indeferimento de Posse em Cargo Público**

Senhor Candidato,

Com os devidos cumprimentos a V. S.^a, sirvo-me do presente em atendimento à documentação protocolada na prefeitura de Joaquim Gomes, referente à convocação para análise de documentos e posteriormente nomeação e posse para o cargo de professor de matemática, para informá-lo sobre a impossibilidade de V. S.^a ser nomeado para o cargo em que foi aprovado, tendo em vista o não preenchimento do nível de escolaridade exigida no edital do concurso.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que V. S.^a possui nível superior em Ciências Contábeis na modalidade de bacharel, não condizente com a escolaridade exigida para o exercício do cargo em questão, qual seja, licenciatura completa em matemática.

Por essas razões, fica V. S.^a desclassificado, conseqüentemente impossibilitado de ser nomeado e tomar posse no cargo de professor de matemática desse município.

Atenciosamente,

NEIDE MARIA DA SILVA LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D542B18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666/93;

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e considerada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.268, de 25 de Julho de 2011, e Lei Municipal nº 466, de 07 de abril de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.483/0001-01.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

OBJETO: Atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças carentes, oriundas dos bairros periféricos de CONCEDENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 18/05/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Michele Mola**.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:88CDACC8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 152/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de **NEUSA DA SILVA**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 035/2012 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 027/2012 de 17 de agosto de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **NEUSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 377.052.294-04 e RG nº 587862, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1082, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da

ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:3658975D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV**

PORTARIA Nº 165/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a ratificação do benefício de Pensão por Morte em favor de ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA em virtude do extravio do ato de concessão anterior, para atender as exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2010 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 926.279.275-15 na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento em 04 de abril de 2010 do servidor ativo, **JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 376.060.694-68, efetivo no cargo de VIGIA, matrícula 1163, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c arts. 8, I e 43, II da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa do servidor falecido, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 08 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:97116028

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV**

PORTARIA Nº 154/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de ANA CRISTINA BÁRBARA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 004/2007 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 037/2007 de 30 de julho de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ANA CRISTINA BÁRBARA**, inscrita no CPF nº 064.640.534-93 na qualidade de companheira, em decorrência do falecimento em 01 de maio de 2007 do servidor ativo, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 330.328.074-68, efetivo no cargo de VIGILANTE, matrícula 40186, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8, I e 43, II da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa do servidor falecido, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 08 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:771575E8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV**

PORTARIA Nº 155/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 024/2019 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 025/2019 de 10 de outubro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 025.466.724-44 na qualidade cônjuge, em decorrência do falecimento em 29 de setembro de 2019 do servidor aposentado, **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 020.748.964-50, efetivo no cargo de SERVIÇAL, matrícula 576, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8º, I e 25, I da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário percebido pelo aposentado na data anterior à do óbito, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 08 de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:665A1547

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 156/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de DAVI SOARES DE ALMEIDA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 008/2020 de 07 de julho de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **DAVI SOARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 542.992.334-68, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento em 24 de maio de 2020 da servidora ativa, ZELMA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 032.052.564-33, efetiva no cargo de PROFESSORA, matrícula 282, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8º, I e 25, II da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:3A3CC8C2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 157/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de ISABELLE NATALIA DA SILVA GOUVEIA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 020/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 017/2020 de 15 de outubro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ISABELLE NATALIA DA SILVA GOUVEIA**, inscrita no CPF nº 145.375.054-19, na qualidade de filha, menor de idade, representada neste ato por sua genitora MARIA SOCORRO DA SILVA, em decorrência do falecimento em 03 de agosto de 2020 do servidor ativo, IVANILDO GOUVEIA, inscrito no CPF sob nº 035.809.734-79, efetivo no cargo de PADEIRO, matrícula 2578, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8º, I e 25, II da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, **com extinção em 31/03/2028.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:3C1D662F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 158/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de EDICLÁUDIA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025/1999 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 003/1999 de 18 de março de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **EDICLÁUDIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 052.369.144-00 na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento em 16 de fevereiro de 1999 do servidor ativo, LENIVALDO LAURINDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 019.413.424-50, efetivo no cargo de PEDREIRO, matrícula 702, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 8º e art. 10º, I da Lei Municipal nº 360/1997 de 30 de janeiro de 1997 que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:1B6A4D37

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 159/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de JOSÉ MANOEL AVELINO DOS SANTOS, WILLIAN DANIEL DA SILVA SANTOS e WILLYANE DANIELLY DA SILVA SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE**:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 019/2008 de 29 de agosto de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **JOSÉ MANOEL AVELINO DOS SANTOS, WILLIAN DANIEL DA SILVA SANTOS e WILLYANE DANIELLY DA SILVA SANTOS** na qualidade de filhos, em decorrência do falecimento em 02 de julho de 2008 servidor ativo, ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 861.303.074-20, efetivo no cargo de MARCENEIRO, matrícula 07, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8, I e 43, II da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa do servidor falecido, **com extinção em 03/09/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 11 de julho de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:A44914E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV**

PORTARIA Nº 160/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de SÔNIA MARIA MARTINS DE OMENA SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 029/2019 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE**:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 035/2019 de 05 de dezembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **SÔNIA MARIA MARTINS DE OMENA SANTOS**, inscrita no CPF nº 112.532.404-00 na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento em 31 de outubro de 2019 do servidor aposentado, JOSÉ SOARES SILVA, inscrito no CPF sob nº 071.512.254-15, efetivo no cargo de PROFESSOR, matrícula 184, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8º, I e 25, I da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário percebido pelo aposentado na data anterior à do óbito, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:D6801F4B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV**

PORTARIA Nº 161/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOUVEIA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 018/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE**:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 016/2020 de 15 de outubro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOUVEIA**, inscrita no CPF nº 045.937.504-07, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento em 03 de agosto de 2020 do servidor ativo, IVANILDO GOUVEIA, inscrito no CPF sob nº 035.809.734-79, efetivo no cargo de PADEIRO, matrícula 2578, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8º, I e 25, II da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:496C1572

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV**

PORTARIA Nº 162/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de MARIA DE LOURDES SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 026/2013 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE**:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 019/2013 de 25 de novembro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, inscrita no CPF nº 376.061.154-00, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 614, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 17, incisos I,II,III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/ Presidente Do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A65DC212

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 163/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de JOSÉ GOMES DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 027/2014 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 004/2015 de 30 de janeiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **JOSÉ GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 636.728.474-53, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento em 07 de dezembro de 2014 da servidora aposentada, **MARIA CELINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 619.532.884-72, efetiva no cargo de SERVIÇAL, matrícula 1203, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 c/c art. 8º, I e 25, II da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário percebido pela aposentada na data anterior à do óbito, em caráter vitalício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:B5E0FFF2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 164/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de **MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS**, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 023/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 004/2008 de 30 de junho de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 587.323.734-49, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 1375, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c art. 33, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de agosto de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:886B9D8F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA**

Ata de Registro de Preços nº 49/2022– Processo nº 1377/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **AGRESTE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.583.696/0001-75**– Objeto: registro de preços para aquisição de **COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS**, visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL.– Valor: O valor a ser contratado deverá tomar como base os preços registrados na tabela ANP do mês anterior a emissão da nota fiscal, consideranso a pesquisa registrado no município de Arapiraca aplicando o **desconto de 1,30%** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:FCFE19EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: **setordecompras_limoeiro@hotmail.com**, visando à contratação de Empresa **Especializada no fornecimento de EPI**, destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: **setordecompras_limoeiro@hotmail.com**.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:83B28DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **especializada na prestação de serviço de Buffet**, destinados ao atendimento da secretaria municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:17AF0EB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005/2022

CONTRATO: nº: 056/2022, firmado em 05 de agosto de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNJ: 25.109.467/0001-03. **OBJETO:** **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mobiliário Escolar**, para atender as necessidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, conforme descrição e quantitativos especificados nos autos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº001/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Maragogi-AL, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi – AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DBCE10A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 472/2022

(De 05 de agosto de 2022)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da

Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3240/2022, de 05 de agosto de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EDCCB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 473/2022

(De 05 de agosto de 2022)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3241/2022, de 05 de agosto de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador: 1BBDAA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 474/2022**

(De 05 de agosto de 2022)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 3242/2022, de 05 de agosto de 2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria de Regulação nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis

do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05(cinco) dias do mês de agosto de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município
Matrícula Nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador: D15240C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 475/2022**

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR JARDIELSON LEANDRO DA SILVA – CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **JARDIELSON LEANDRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.464.***-00, do Cargo efetivo e de provimento, de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, com matrícula nº 9957, de 15 de julho de 2021.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 1º (primeiro) do mês de agosto de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E4B00924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 08020007/2022

Objeto: Aquisição de acessórios, equipamentos e instrumentos musicais destinados a Banda Fanfarra Sagrada Família;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 05 de agosto de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:33B386E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 08020006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem dos músicos da Banda Fanfarra Sagrada Família que se apresentarão no município de Barra de Santo Antônio/Alagoas no dia 20 de agosto de 2022;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 05 de agosto de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EF4F40C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 08030003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 05 de agosto de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8375C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 08030005/2022

Objeto: Aquisição de material elétrico;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 05 de agosto de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C108D25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 08030004/2022

Objeto: Contratação de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 05 de agosto de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:53E5DFE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 DE 01º DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 202002/2018, RESOLVE conceder **Pensão por Morte**, à beneficiária **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 605.***.***-72, na condição de Cônjuge do Aposentado, **SR. JOSÉ CESAR DOS SANTOS**, o qual era servidor **APOSENTADO** no cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 29 de janeiro de 2018. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 7º, da EC.41/03, c/c no art. 25, I, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 29/01/2018, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei nº 1.096/2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente / FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:72D718A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1447 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.082/2015, RESOLVE conceder **Pensão por Morte**, à beneficiária **MARIA APARECIDA LINS DE MENDOÇA**, CPF nº 210.***.***-00, na condição de Companheira do ex-servidor **Sr. Marcos Antônio Perel Simões**, o qual era servidor efetivo no cargo de **Professor**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido a 31 de outubro de 2014. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 09/08/2017, data do recebimento da Sentença Declaratória de União Estável.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente / FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:544185BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/05/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.355/2011, RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 015.018/08, e conceder **Pensão por Morte/sem paridade** a beneficiária **MARIA QUITÉRIA DA SILVA DE ASSIS**, nascida em 13/05/1958, sob o CPF nº 383.***.***-20, na condição de cônjuge do ex-Servidor Sr. **CLÓVIS JOSE DE ASSIS**, falecido em 10 de abril de 2008, a qual era detentor do cargo de Carpinteiro, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, I da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/05/2008.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:7E12442B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.628/2016, RESOLVE conceder Pensão por Morte, sem paridade, à beneficiária **MARIA JOSEFA DOS SANTOS**, CPF nº 662.***.***-72, na condição de cônjuge do ex-servidor José Pedro dos Santos, o qual era servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido a 12 de agosto de 2012. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/12/2016, data do Óbito, conforme art. 26, I, da Lei nº 1.096/2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F8C36DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/02/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.375/2011, RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 7992/05, e conceder **Pensão por Morte/sem paridade** ao beneficiário **RONALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, nascido em 28/05/1950, sob o CPF nº 307.***.***-91, na condição de cônjuge da ex-Servidora Sra. **JORGINA MARIA DE LIMA ALBUQUERQUE**, falecida em 23 de outubro de 2005, a qual era detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, I da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/02/2006.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:F09FB42F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 700, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART. 10, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/03/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.384/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 681/2004, e conceder **Pensão por Morte**, ao beneficiário **ANTÔNIO FERREIRA DE MELO**, CPF n.º 134.***.***-00, na condição de Cônjuge, da ex-servidora, Sra. **MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO**, a qual era servidora no cargo de Serviçal, nível – I, classe – “h”, com 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 25 de outubro de 2003. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c art. 10, I, da Lei Municipal n.º 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/12/2003.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:733A2484**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 701, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.384/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 015.050/2010, e conceder **Pensão por Morte**, a beneficiária **CECÍLIA MARIA DE JESUS CALHEIROS**, CPF n.º 985.***.***-91, na condição de Cônjuge, e ao beneficiário **AMILTON CALHEIROS**, Certidão de Nascimento n.º 25.103, na condição de filho menor do ex-servidor, Sr. **ARRI CALHEIROS**, o qual era servidor APOSENTADO no cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 15 de abril de 2010. O benefício está fundamentado no art. 40, §

7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n.º 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 15/04/2010, data do óbito, conforme art. 42, I, da lei n.º 850/2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:BD273C6C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 702, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º E § 8º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C, ART. 41, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 03/03/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.379/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 015.016/2007, instaurado através do requerimento da Sra. Célia do Nascimento Santos representando a dependente inválida, e conceder **Pensão por Morte, sem paridade**, a beneficiária, **EDNA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF n.º 036.***.***-64, na condição de filha inválida da ex-servidora aposentada, Sra. **MARIA ARLETE DOS SANTOS**, a qual era servidora no cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 20 de junho de 2007. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e § 8º, I, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n.º 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 03/03/2008.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:0C7C01A2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 704, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.116/2013, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 015.116/2013, e conceder **Pensão por Morte, sem paridade**, a beneficiária **EULÁLIA FAUSTINO DOS SANTOS**, CPF n.º 911.***.***-15, na condição de Cônjuge do ex-servidor, Sr. **CÍCERO ROMÃO DOS SANTOS**, o qual era servidor APOSENTADO no cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 06 de março de 2013. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal n.º 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 06/03/2013, data do óbito, conforme art. 26, I, da lei n.º 991/2010.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:6B18D74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C ART. 10, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 31/10/1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2994/1996, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 2994/96, e conceder **Pensão por Morte**, ao beneficiário **IVAN GONÇALVES DE LIMA**, CPF n.º 530.***.***-91, na condição de Cônjuge, da ex-servidora, Sra. EDNA MARIA DE OLIVEIRA, a qual era servidora no cargo de Atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 17 de outubro de 1996. O benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 10, I, da Lei Municipal n.º 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 31/10/1996.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5D79E713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 708, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 546/2002/GPMD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART 69 DA LEI 563/92, ACRESCIDO DE 7 QUINQUÊNIOS ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, a) DA CF/88 COM ALTERAÇÕES DA EC. Nº20/98 C/C O ART 2º, II, a) DA LEI 564/92 ACRESCIDO DE 7 QUINQUÊNIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.282/2011, **RESOLVE** retificar a portaria oriunda do Processo sob n.º 546/2002/GPMD, que concedeu Aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais, acrescidos de 07 (sete) quinquênios, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta fica feito corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 01 mês e 03 dias, ao beneficiário Sr. **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**, CPF n.º 049.***.***-49, no cargo de **Zelador de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração contributiva, com paridade**. O benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c art. 2º, II, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 564/1992, de 25 de agosto de 1992, acrescido de 07 (sete) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho de mil, novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5B28E35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 705, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C, ART. 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/06/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.351/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 4789/2004, e conceder **Pensão por Morte, sem paridade**, aos beneficiários, **MICHELE MICHELANY DA SILVA SANTOS, MARIA CRISTINA DA SILVA, SANDRA DA SILVA SANTOS E MIGUEL SILVA SANTOS**, na condição de filhos menores do ex-servidor, Sr. **SAMUEL DOS SANTOS**, o qual era servidor no cargo de Auxiliar de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 19 de junho de 2004. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal n.º 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/06/2004.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:14640A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 706, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC N.º 41/2003, C/C, ART. 41, I, DA LEI MUNICIPAL N.º 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/06/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.360/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 023/2008, e conceder **Pensão por Morte, sem paridade**, a beneficiária **MARIA JOSÉ DE LIMA, sob o CPF n.º. 019.***.***-70**, na condição de cônjuge do ex-servidor, Sr. **CÍCERO JOÃO DOS SANTOS**, o qual era servidor APOSENTADO no cargo de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 10 de maio de 2008. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal n.º 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/06/2008.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:14EC631F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 673 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART 10, I DA LEI MUNICIPAL N.º 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 30/08/1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 015.516/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 2264/96**, e conceder **Pensão por Morte/com paridade** a beneficiária **BENEDITA DOS SANTOS SILVA**, CPF n.º 636.***.***-53, na condição de cônjuge do ex-Servidor Sr. **LUIZ MILITO DA SILVA**, falecido em 11 de agosto de 1996, o qual era detentor do cargo de Pintor, acrescidos de 03 (três) quinquênios (art. 69 da Lei Municipal 563/92) da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal c/c Art. 10, I da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 30/08/1996.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:9388F1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 707, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C ART. 10, I, DA LEI MUNICIPAL N.º 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 07/11/1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.354/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 6221/98, e conceder **Pensão por Morte, com paridade**, ao beneficiário **SEBASTIÃO ENOQUE BALBINO**, CPF n.º 725.***.***-34, na condição de Cônjuge, da ex-servidora, Sra. **MARIA BENEDITA BALBINO**, a qual era servidora no cargo de Professora, nível – I, classe – “i”, com 25 horas semanais, acrescido de 03 (três) quinquênios, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 06 de novembro de 1998. O benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 10, I, da Lei Municipal n.º 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 07/11/1998.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:EAFB08C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 674 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART 10, I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 02/01/1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.397/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo administrativo nº 52/93, e conceder Pensão por Morte/com paridade** ao beneficiário **BENEDITO SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 349.***.***-00, na condição de cônjuge da ex-Servidora Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, falecida em 12 de dezembro de 1992, a qual era detentora do cargo de Professora, nível especial I, classe “i”, com 25 horas semanais, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios (art. 69 da Lei Municipal 563/92) da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal c/c Art. 10, I da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 02/01/1993.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:2705F9C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 605/2011 DE, 29 DE AGOSTO DE 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.479/2011, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, ao Senhor **ANTONIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 049.***.***-28, na condição de cônjuge da ex-Servidora aposentada do Quadro de Pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, **Sra. Maria Barros**, falecida em 02 de outubro de 2010. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da C.F. c/c Art. 25, I da Lei Municipal 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07/06/2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 29 DE AGOSTO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA

Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO

Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO

Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F8F7A82F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 676 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART 10, I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/11/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.508/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo administrativo nº 3982/94, e conceder Pensão por Morte/com paridade** a beneficiária **CLAUDINETE MARIA DE LIMA**, CPF nº 346.***.***-15, na condição de cônjuge do ex-Servidor Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, falecido em 30 de outubro de 1994, o qual era detentor do cargo de Zelador de Limpeza Pública, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios (art. 69 da Lei Municipal 563/92) da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal c/c Art. 10, I da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/11/1994.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:86BD45A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/03/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.356/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 1522/06**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/Sem Paridade**, a beneficiária **NAOMY EILEEN CRYSTAL SCHAARSCHMIDT**,

nascida em 25/12/2003, sob CPF nº 066.***.***-57, na condição de filha menor da ex-servidora Sra. Priscilla Loraine Maria Schaarschmidt, falecida em 26 de janeiro de 2006, a qual era detentora do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração d Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2006.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:DF6BE073

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 689/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, §§ 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART. 10, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/03/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.371/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 624/04**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE/Com Paridade**, ao beneficiário **CARLOS ALBERTO UMBELINO DA SILVA, sob CPF nº 014.***.***-84**, na condição de “filho portador de necessidades especiais” do ex-servidor Sr José Umbelino da Silva, falecido em 11 de outubro de 2003, o qual era detentor do cargo de Zelador de Limpeza Pública, acrescido de 03 (três) quinquênios da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 10, II, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:AFABC7D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 694/2022, DE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 449/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 8º, I, E 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, ALTERANDO PARA OS FUNDAMENTOS DO ART. 40, §§, 7º, I, E 8º, DA C.F., COM AS ALTERAÇÕES DA EC. Nº 41/2003, C/C ART. 41, I, DA LEI MUNICIPAL, Nº 850/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.382/2011, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 449/2010, que concedeu Pensão por Morte, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação, a beneficiária **VIRGÍNIA SOARES FERREIRA LOURENÇO, CPF: 540.***.***-34**, obtém deste município a **Pensão por Morte/Sem Paridade**, na condição de Cônjuge do ex-servidor aposentado Sr. Arnaldo Ferreira Lourenço, falecido em 13 de junho de 2010, o qual era detentor do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de AGOSTO de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR

Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:AA03F4B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 560/2011 DE, 29 DE JULHO DE 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.452/2011, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, ao Senhor **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, CPF nº 019.***.***-07**, na condição de cônjuge da ex-Servidora aposentada do Quadro de Pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, **Sra. Maria do Carmo dos Santos**, falecida em 05 de junho de 2011. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da C.F. c/c Art. 25, I da Lei Municipal 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05/06/2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL, EM, 29 DE JULHO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA

Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO

Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO

Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:2B972A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 41, CAPUT E § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ARTS. 8, 25 E 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 991/2010, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 20/12/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.003/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 10061/2017**, no que tange a confecção e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/com Paridade**, ao beneficiário **PEDRO AVELINO DA SILVA FILHO, sob CPF nº 129.***.***-68, na condição de Cônjuge** da ex-servidora Sra. LINETE MARIA DA SILVA, falecida em 20 de dezembro de 2010, a qual era detentora do cargo de Serviçal, acrescido de 03 (três) quinquênios da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 41, § 2º, da Constituição Federal, c/c arts. 8, 25 e 26, da Lei Municipal nº 991/2010 de 24 de dezembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês dezembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20/12/2010.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:5D572E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART 10, I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/12/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.378/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 7331/03**, e conceder **Pensão por Morte/com paridade** ao beneficiário **JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 282.***.***-53, na condição de cônjuge** da ex-Servidora Sra. **Benedita Silva dos Santos**, falecida em 08 de novembro de 2003, a qual era detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe “d”, com jornada de 30 horas semanais, acrescidos de 01 (um) quinquênios (art. 69 da Lei Municipal 563/92) da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Art. 10, I da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/12/2003.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:6C1F5ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 10, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/1992, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 09/12/1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.518/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 5412/1997**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/com Paridade**, aos beneficiários **JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA SOBRINHO, sob CPF nº 112.***.***-49, na condição de Cônjuge** da ex-servidora Sra. SANTANA ALVES VIEIRA, falecida em 05 de novembro de 1997, a qual era detentora do cargo de Serviçal, nível – I, classe – “h”, com 30 horas semanais, acrescido de 04 (quatro) quinquênios da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c art. 10, I, da Lei Municipal nº 564/1992 de 25 de Agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/12/1997.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:A944FEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, §§ 7º e 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART. 10, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/1992, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 17/11/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.591/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 015.042/2009**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/com Paridade**, ao beneficiário **JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO, sob CPF nº 347.***.***-20, na condição de Cônjuge** da ex-servidora Sra. AGRIPINA OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida em 02 de agosto de 1997, a qual era detentora do cargo de Serviçal de Creche, com 01 (um) quinquênio, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 10, II, da Lei Municipal nº 564/92 de 25 de Agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/11/2009.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:66965279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.666/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 10174/2017**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE**, ao beneficiário **MANOEL MESSIAS SOUZA DE GAMA, sob CPF nº 410.***.***-72, na condição de Cônjuge** da ex-servidora aposentada do quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, a Sra. Maria José Pinto, falecida em 12 de julho de 2011. O benefício está fundamentado no art 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 991/2010 de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/07/2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:95EF0A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 02/05/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.371/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 3903/07**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/Sem Paridade**, aos beneficiários **GENILZA MARIA DA SILVA LIMA, sob CPF nº 605.***.***-72, na condição de Cônjuge nascida em 16/11/1965, e JOSÉ WELLES DA SILVA LIMA na condição de filho menor**, nascido em 20/05/1993, **ANGÉLICA DA SILVA LIMA na condição de filha menor**, nascida em 13/07/1995, **WILTON DA SILVA LIMA na condição de filho menor**, nascido em 10/10/1997 e **JOSÉ SOUZA DE LIMA FILHO na condição de filho menor**, nascido em 09/06/2003, do ex-servidor Sr. JOSÉ SOUZA DE LIMA, falecido em 08 de abril de 2007, o qual era detentor do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art 40, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2007.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:C12EB435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, II DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 03/03/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.377/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 1576/08**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/Sem Paridade**, aos beneficiários **CARLA JUANA VALENÇA DOS SANTOS, sob CPF nº 092.***.***-02, na condição de Cônjuge nascida em 03/06/1988, e LUIS GABRIEL LEOPOLDINO BITARÃES na condição de filho menor**, nascido em 08/03/2007, do ex-servidor Sr. DANIEL LUIS LEOPOLDINO BITARÃES, falecido em 13 de dezembro de 2007, o qual era detentor do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art 40, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03/03/2008.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:752DA066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART. 41, I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/07/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.565/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/Sem Paridade**, ao beneficiário **JOSÉ CICERO DA SILVA**, nascido em 25/12/1944, sob CPF nº 788.***.***-34 na condição de Companheiro da ex-servidora Sra. Maria Mercedes dos Santos Monteiro, falecida em 10 de junho de 2010, a qual era

detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/07/2010.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:E78B7489

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 693/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C ART. 10, I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 30/01/1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.501/2011, **RESOLVE SANAR o ato concessório oriundo do processo sob nº 501/2011**, no que tange a numeração e publicação do mesmo, e conceder **PENSÃO POR MORTE/com Paridade**, as beneficiárias **ROSA MARIA ROCHA PINHEIRO, sob CPF nº 047.***-**-56, na condição de Cônjuge, e sua filha menor, RÔSE MARIA ROCHA PINHEIRO, nascida em 16/02/1991**, do ex-servidor Sr. PETRÔNIO JOSÉ PINHEIRO, falecido em 02 de janeiro de 1996, o qual era detentor do cargo de Vigilante, nível – I, classe – “c”, com jornada de 25 horas semanais, acrescido de 01 (um) quinquênio da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art 40, §5º, da Constituição Federal, c/c art. 10, I, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30/01/1996.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:6B799299

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 695/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 1010/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE, COM FULCRO NO ART. 40, §7º DA CF. C/C ART 25, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 991/2010, NO SENTIDO DE SANAR VÍCIO DO

ATO CONCESSIVO ANTERIOR NO QUE TANGE A SITUAÇÃO LABORAL DA EX-SERVIDORA SEGURADA/INSTITUIDORA NA OCASIÃO DO FALECIMENTO, ONDE SE LÊ APOSENTADO, LEIA-SE ATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 9994/2017, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 1010/2011, que concedeu **PENSÃO POR MORTE**, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. **CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, CPF.º 381.***-**-91**, na condição de **Cônjuge do Ex-Servidor** do Quadro Pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, o Sr **VICENTE CARVALHO DE LIMA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, falecido em 01 de abril de 2011. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C Art. 25, I, da Lei Municipal nº 991/2010 de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta portaria possui efeitos retroativos à 01/04/2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de AGOSTO de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR

Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:C6DD0C7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 696/2022, DE, 03 DE AGOSTO DE 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 449/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010, QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 8º, I, E 41, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, ALTERANDO PARA OS FUNDAMENTOS DO ART. 40, §§, 7º, I, E 8º, DA C.F., COM AS ALTERAÇÕES DA EC. Nº 41/2003, C/C ART. 41, I, DA LEI MUNICIPAL, Nº 850/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.382/2011, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 449/2010, que concedeu Pensão por Morte, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação, a beneficiária **VIRGÍNIA SOARES FERREIRA LOURENÇO, CPF: 540.***-**-34**, obtém deste município a **Pensão por Morte/Sem Paridade**, na condição de Cônjuge do ex-servidor aposentado Sr. Arnaldo Ferreira Lourenço, falecido em 13 de junho de 2010, o qual era detentor do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de AGOSTO de 2022, 430º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:26C16121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, II DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/02/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.524/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 11.701/06, e conceder Pensão por Morte/sem paridade** ao beneficiário **CÍCERO LUIZ DA SILVA**, CPF nº 815.***.***-91, na condição de companheiro da ex-Servidora Sra. **MARIA TEREZA DA SILVA**, falecida em 19 de dezembro de 2005, a qual era detentora do cargo de Professora, nível I, classe “g”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, II da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/02/2007.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:DA80903B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, II DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 29/01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.019/2010, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 015.019/2010, e conceder Pensão por Morte/sem paridade** ao beneficiário **EDMAR ABÍLIO DOS SANTOS**, CPF nº 210.088.924-91, na condição de cônjuge da ex-

Servidora Sra. **MARIA LÚCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 894.***.***-72**, falecida em 29 de janeiro de 2010, a qual era detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, II da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 29/01/2010.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:007F6098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 17/07/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.528/2011, **RESOLVE sanar o ato concessório oriundo do processo 5879/09, e conceder Pensão por Morte/sem paridade** ao beneficiário **ELISEU BALBINO DE LIMA**, nascido em 14/06/1934, sob o CPF nº 381.***.***-68, na condição de companheiro da ex-Servidora aposentada Sra. **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, falecida em 26 de abril de 2009, a qual era detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, I da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/07/2009.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:ACB1CEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART 10, I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 19/06/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.362/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório**

oriundo do processo 015.025.2008, e conceder Pensão por Morte/com paridade a beneficiária **GILBERTA COSTA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 163.***.***-53, na condição de cônjuge do ex-Servidor Sr. **JOSÉ IVANILDO DE ALBUQUERQUE**, falecido em 16 de junho de 2008, o qual era detentor do cargo de Jardineiro, acrescidos de 01 (um) quinquênios (art. 69 da Lei Municipal 563/92) da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Art. 10, I da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 19/06/2008.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:26E4129A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º E 8º, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, II DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/12/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.369/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 12457/07, e conceder Pensão por Morte/sem paridade** ao beneficiário **GIVALDO ROCHA DA SILVA**, CPF nº 455.***.***-20, na condição de cônjuge da ex-Servidora Sra. **Liege Alves da Silva**, falecida em 27 de novembro de 2007, a qual era detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º, II da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, II da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/12/2007.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:6336CC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/10/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.383/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 8189/07, e conceder Pensão por Morte/sem paridade** a beneficiária, **JANETE SILVA DOS SANTOS, nascido em 20/08/1948**, CPF nº 298.***.***-53, na condição de cônjuge do ex-Servidor Sr. **José Feliciano dos Santos**, falecido em 30 de julho de 2007, o qual era detentor do cargo de Vigilante, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, I da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/10/2007.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:17D1673F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673 DE 31 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.346/2015, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade** ao beneficiário **JOSÉ ALDO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 019.***.***-00, na condição de cônjuge da ex-Servidora Caliandra dos Santos Rocha, a qual era servidora no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 17 de maio de 2015. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01/06/2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F4BACAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 41/2003, C/C ART 41, I DA LEI MUNICIPAL Nº 850/2004, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 10/06/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.525/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 7080/09, e conceder Pensão por Morte/sem paridade** ao beneficiário **JOSÉ BENEDITO DE QUEIROZ**, nascido em 10/01/1950, CPF nº 495.***.***-72, na condição de

cônjuge da ex-Servidora **BENEDITA CASADO LIMA DE QUEIROZ**, falecida a 13 de maio de 2009, a qual era detentora do cargo de Serviçal, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 41, I da Lei Municipal 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 10/06/2009.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:38DC83D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305 DE 01º DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0828048/2018, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, ao beneficiário **SR. JOSÉ LEITE DOS SANTOS**, CPF nº 331.***.***-15, na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. ZENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a qual era Servidora, Aposentada por Invalidez, no cargo de Serviçal, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 20 de julho de 2018. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c no art. 7º da EC 41 de 19 de dezembro de 2003, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **com paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 28/08/2018, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei nº 1.096/2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8B1FB62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART 10, I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 24/11/1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.359/2011, **RESOLVE SANAR a ausência de ato concessório oriundo do processo 6488/98, e conceder Pensão por Morte/com paridade** a beneficiária **MARIA JOSÉ DE JESUS DA SILVA**, CPF nº 111.***.***-72, na condição de cônjuge do ex-Servidor Sr. **MANOEL DA HORA DA SILVA**, falecido em 05 de novembro de 1998, o qual era detentor do cargo de Fiscal de Obras, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios (art. 69 da Lei Municipal 563/92) da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição

Federal c/c Art. 10, I da Lei Municipal 564/92, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 24/11/1998.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:4D5FD5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.730/2015, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade** a beneficiária **MARIA ANA CLARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº 134.***.***-04, na condição de filha da ex-Servidora Maria Laura da Conceição de Oliveira, a qual era servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro- AL, falecida em 02 de novembro de 2015. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 02/11/2015, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei 1.096/2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:FEE07CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.730/2015, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade** ao beneficiário **JORGE CANSANÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF nº 327.***.***-91, na condição de Cônjuge da ex-Servidora Maria Laura da Conceição de Oliveira, a qual era servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro- AL, falecida em 02 de novembro de 2015. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 02/11/2015, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei 1.096/2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8C8A167F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.508/2013, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade** a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 436.***.***-82, na condição de Cônjuge do ex-Servidor aposentado do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, Sr. Adelson Cândido da Silva, falecido em 10 de setembro de 2013. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 10/09/2013, conforme art. 26, I, da Lei 1.096/2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:86F90F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559 DE 29 DE JULHO DE 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.458/2011, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, ao Senhor **ROMÃO BATISTA**, CPF nº 662.***.***-68, na condição de cônjuge da ex-Servidora aposentada do Quadro de Pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, **Sra. Maria José Amorim Batista**, falecida em 07 de junho de 2011. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da C.F. c/c Art. 25, I da Lei Municipal 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07/06/2011.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO –
AL, EM, 29 DE JULHO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS
DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:1FB7F1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.641/2015, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem paridade** ao beneficiário **MÁRIO JORGE DA COSTA**, CPF nº 524.***.***-72, na condição de Cônjuge da ex-Servidora Maria José da Silva Santos, a qual era aposentada no cargo de professora, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL, falecida a 04 de dezembro de 2013. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 21/10/2015, data do Requerimento do Benefício, conforme art. 26, II, da Lei 1.096/2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:E621E770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1528 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 913023/2017, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, à beneficiária **SANDRA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 715.***.***-30, na condição de Filha do ex-servidor, **Sr. Samuel dos Santos**, o qual era servidor efetivo no cargo de **Aux. De Pedreiro**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido a 19 de junho de 2004. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente / FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:D8626E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 22 de agosto de 2022, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação veículo automotor (caminhão basculante). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 23 de agosto de 2022, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para bebês. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 23 de agosto de 2022, às 11:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento para guarda mirim. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 24 de agosto de 2022, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 24 de agosto de 2022, às 11:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas para refeitório e poltronas para auditório. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de agosto de 2022, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de agosto de 2022, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 08 de agosto de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9EA82F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0408.001/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.656.804/0001-31. Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos (linha branca). Valor Total: R\$ 8.557.200,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Célia Cristina Moreira da Silva Alves

CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:32910231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08010073/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários (urnas e traslado), destinados ao atendimento das necessidades do município de Marechal Deodoro.

Processo nº: 07110024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação de galerias pluviais, controle de dejetos e limpeza de fossas sépticas para atender a demanda do município de Marechal Deodoro.

Processo nº: 07180045/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública em atendimento a demanda do município de Marechal Deodoro.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com. Fone: (82) 98121-6866

Marechal Deodoro/AL, 08 de agosto de 2022

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B01E7DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 013.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.669.122/0001-85.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material descartável
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 27.132,80 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 22 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

João Victor Pimentel Ferro

MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

*replicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº 013.2/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ 12.183.082/0001-36.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material descartável
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 78.078,00 (setenta e oito mil e setenta e oito reais).

Data de Assinatura: 22 de março de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

*replicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3AD566CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2907.001/2022

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.413.698/0001-00.

Fundamento Legal: art. 65, II, b), da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A apresentação artística foi alterado e acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia **12 de agosto de 2022**, em alusão a comemoração do aniversário de 431 anos da cidade, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 04 de agosto de 2022.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Rodrigenes Costa de Araújo

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0EA26EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2105.001/2022

Partes: PMMD e o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 164.023.324-53.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos do Município de Marechal Deodoro, assim como a alienação de veículos, conforme demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir data de sua assinatura.

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato o CONTRATANTE não pagará à CONTRATADA nenhum valor.

A taxa de comissão fica definida em 4,5% (quatro e meio por cento) conforme Decreto nº 21.981/1932 em seu art. 24 mais o Custo Administrativo e Operacional, o qual deverá custear toda a promoção do evento do leilão como divulgação, local, organização dos lotes e demais serviços referentes ao leilão

Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

OSMAN SOBRAL E SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E955BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ARP Nº 058.7/2021

Partes: PMMD e SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ARP 058.7/2021, conforme requerido pela Empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 058.7/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR SUGERIDO
2	AÇÚCAR	UND	CAETE	R\$ 3,36	R\$ 3,77

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 058.7/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Órgão Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Interviniente

Adelmo Rafael Ribeiro Buffone – Empresa

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – Promitente Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8F5C48FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ARP Nº 017.4/2022

Partes: PMMD e RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ARP 017.4/2022, conforme requerido pela Empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do Reequilíbrio

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 017.4/2022, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	MARCA	VALOR LICITADO	PREÇO MÉDIO / PESQUISA MERCADO
19 e 20	MACARRÃO	500G	PETYAN	R\$ 2,70	R\$ 3,37

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 017.4/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO/AL – Órgão Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Interviniente

Wanderson da Silva Lima

RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI – Promitente Contratada

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:083B6062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807.002/2022**

Partes: PMMD e a empresa **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.188.896/0001-59.

Fundamento Legal: art. 65, II, b), da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A apresentação artística foi alterado e acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 11 de agosto de 2022, em alusão a comemoração do aniversário de 431 anos da cidade, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A apresentação artística aconteceria no dia 05 de agosto de 2022, mas devido às fortes chuvas recorrentes no município impossibilitou a celebração do evento, fazendo assim por motivos de força maior a alteração da data do evento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas, inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas contratuais, requisitos, obrigações do Contrato ora aditado e não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo Contratual, passando os termos do presente aditivo a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO Nº.2807.002/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Yvens Watila Oliveira da Silva

WS SHOWS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:1B33C3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2907.002/2022**

Partes: PMMD e a empresa **JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.789/0001-08.

Fundamento Legal: art. 65, II, b), da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A apresentação artística foi alterado e acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 12 de agosto de 2022, em alusão a comemoração do aniversário de 431 anos da

cidade, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**
A apresentação artística aconteceria no dia 05 de agosto de 2022, mas devido às fortes chuvas recorrentes no município impossibilitou a celebração do evento, fazendo assim por motivos de força maior a alteração da data do evento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Jorge de Altinho Assis Assunção

JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:A56B6957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.001/2022**

Partes: PMMD e **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.967/0001-69.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2022, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogada até o dia 31/10/2022, contados do encerramento da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Virgílio Vilar Brasileiro

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:B33A4809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0408.002/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa **INDÚSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI**, CNPJ Nº 11.188.276/0001-61. Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos (linha branca). Valor Total: R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais). **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Carlos Pinheiro da Costa Júnior

INDÚSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:49E13431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº003.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2022**, tendo por objeto aquisição de material de informática para atender as necessidades da secretaria de educação do município de maribondo/al, em favor da empresa: **MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI-ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº15.162.981/0001-40, com valor global de **R\$ 33.398,00** (trinta e tres mil, trezentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:7D1A8255

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº003.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, em favor da empresa: **MJ PRODUTOS & SERVIÇOS**, inscrição no CNPJ/MF sob nº37.669.122/0001-85, com valor global de **R\$170.040,00** (cento e setenta mil e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo- AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:B0BAC7F5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº003.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, em favor da empresa: **RJ INFORMATICA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº43.791.740/0001-04, com valor global de **R\$ 32.435,00** (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:8A04E2F4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº002.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, tendo por objeto **aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Maribondo/al**, em favor da empresa: **ALOJAMENTOS BRASIL MOVEIS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 30.998.717/0001-35, com valor global de **R\$ 33.535,00** (trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:DC31EBF2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº002.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos,

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, tendo por objeto aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Maribondo/AL, em favor da empresa: NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 42.381.030/0001-35, com valor global de R\$33.535,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:AB298EA0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº002.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, tendo por objeto aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Maribondo/AL, em favor da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº20.008.831/0001-17, com valor global de R\$279.864,68 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 04 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:04E33A90

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº004.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tendo por objeto aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades mencionadas no termo de referência, em favor da empresa: M.K.R.

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, com valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo- AL, 17 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:AC7AA7CF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº004.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tendo por objeto aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades mencionadas no termo de referência, em favor da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17, com valor global de R\$ 163.040,80 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:DA222B4D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo nº004.009.140222/2022, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, tendo por objeto aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades mencionadas no termo de referência, em favor da empresa: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob nº 29.529.181/0001-20, com valor global de R\$ 27.540,14 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:4931F718

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 018/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL, informa que pretende contratar empresa para execução dos Serviços de produção e organização de eventos públicos, compreendendo o planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo o fornecimento de infraestrutura e de material, além de apoio logístico e operacional para a Secretaria de Cultura, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 07 de agosto de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A5756811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa A.R. PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, importando o mesmo no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Mar Vermelho, 29 de julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. **CONTRATADO:** A.R. PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.465.765/0001-08. **OBJETO:** Serviços de Assessoria na gestão técnico-administrativa em convênios. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 01/08/2022. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito, e pela Contratada: Rodrigo Silva Moreira – Sócia Administradora.

Mar Vermelho, 01 de agosto de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:637711EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2022 - ERRATA (ART. 1º-RG
DA REQUERENTE)

PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2022 - ERRATA (ART. 1º-RG
DA REQUERENTE)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora A, portadora do RG sob o nº 1.071.011 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 870.928.674-87, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 343/2007;

Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 01 de agosto de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:3CCCDEB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de carimbos e plotagem de adesivo para porta de vidro para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da empresa que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA, CNPJ: 46.155.652/0001-04**

Publique-se

Olho D'Água do Casado/AL, 08 de agosto de 2022

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA

Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:02DD048D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06290012/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 18/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada para o fornecimento de PNEUS para atender as necessidades

dos ônibus escolares e veículos de grande porte do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 22 de agosto de 2022, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível em

<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada

na a Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:8BED8BAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2107-001, DE 21 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Obras”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso da atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FILIFE DA SILVA DUARTE**, Engenheiro Civil-Crea: 0218833237-AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Saneamento e Urbanismo, deste município, portador do CPF: 108.798.074-74, RG 35951087 SEDS/AL, para a função de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS**, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Educação; Saúde; Trabalho, Assistência Social e Defesa Civil; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Finanças e Planejamento; Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo; Governo: Finanças e Planejamento; Cultura, Esporte, e Turismo; para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de

responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVI – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XVII – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 3º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Educação; Saúde; Trabalho, Assistência Social e Defesa Civil; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Finanças e Planejamento; Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo; Governo: Finanças e Planejamento; Cultura, Esporte, e Turismo; para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em 21 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, FILIPE DA SILVA DUARTE, Engenheiro Civil-Crea: 0218833237-AL, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Saneamento e Urbanismo, deste município, portador do CPF: 108.798.074-74, RG 35951087 SEDS/AL.

FILIPE DA SILVA DUARTE

Engenheiro Civil
CREA: 0218833237-AL

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E7684A38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 2007-001, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Obras”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal de Obras o servidor JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Engenheiro Civil-Crea: 0217666515-AL, portador do CPF: 095.892.264-00, RG 33494568 SSSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em 20 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Engenheiro Civil-Crea: 0217666515-AL, portador do CPF: 095.892.264-00, RG 33494568 SSSP/AL, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

Engenheiro Civil
CREA: 0217666515-AL

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4D342F30

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSIMO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404031/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a reforma da Praça Pedro Félix de Melo no centro da cidade de Palestina/AL.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE PALESTINA, CNPJ/MF sob o nº 12.369.872/0001-00

BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 26.644.162/0001-56

OBJETO:

Alteração da Planilha da licitante, declarada vencedora.

VALOR: Acréscimo de R\$ 119.170,47 (cento e dezenove mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) – 24,77%, Totalizando R\$ 600.182,42 (seiscentos mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

DOS RECURSOS:

DOS SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALESTINA: José Djalma Gonçalves da Silva.

EMPRESA: Erivaldo Barbosa da Silva

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:35DDEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 028/2022

Aviso de Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 028/2022, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0721025/2022, objeto: Contratação de empresa especializada em confeccionar o material para festejos em comemoração a emancipação política do Município de Palestina/AL, nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, premiações de competições desportivas (medalhas, troféus, totens etc.) todos com a logomarca Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Palestina/AL., HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: JESSE ALEXANDRE BARROS 10904968421, inscrita no CNPJ sob o nº 44.798.966/0001-91- Valor do Contrato: R\$ 12.822,00 (doze mil e oitocentos e vinte e dois reais) – Vigência: 2 (dois) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato Nº 028/2022 – Processo Licitatório nº 0721025/2022– Contratação: Dispensa 028/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado JESSE ALEXANDRE BARROS 10904968421, inscrita no CNPJ sob o nº 44.798.966/0001-91– Objeto: Contratação de empresa especializada em confeccionar o material para festejos em comemoração a emancipação política do Município de Palestina/AL, nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, premiações de competições desportivas (medalhas, troféus, totens etc.) todos com a logomarca Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Palestina/AL. – Valor do Contrato: R\$ 12.822,00 (doze mil e oitocentos e vinte e dois reais) – Vigência: 2 (dois) meses

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A46EEE9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a) do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) RESOLVE nomear a servidora Mércia Cristina de Lima Silva, Portadora do CPF: 008.319.374-08, como SECRETÁRIA ESCOLAR.

Pariconha/AL, 04 de Agosto de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DCB88B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 84/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a) do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) RESOLVE exonerar a servidora MARIA JOSÉ BERTOLEZA, Portadora do CPF: 063.808.704-07, do cargo de Secretária Escolar.

Pariconha/AL, 04 de Agosto de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8C91C443

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2022 - 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06060008/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus, camaras de ar e protetor de camaras de ar para atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha/AL e demais secretarias.
Data de realização: 18 de agosto de 2022, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EAF8650F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2022 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 05120006/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender ao Programa de Alimentação Escolar do município de Pariconha – AL.
Data de realização: 18 de agosto de 2022, às 11h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A689D784

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2022 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 05020011/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil) que serão distribuídas para famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica.
Data de realização: 18 de agosto de 2022, às 14h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:27AD54C0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2022 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01030157/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.
Data de realização: 22 de agosto de 2022, às 14h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9D904D2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº. 17/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a **Gilson Pagamonha dos Santos** inscrito no CPF/MF sob o nº **026.497.574-00, RG 1340413**, por consequência da morte de sua companheira **Sueli Cristina Santos Chagas**, inscrita no CPF: 677.381.764-15, ex-servidora do Município de Pilar, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 8º I, § 3 e 41º, da Lei nº 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0801-0013/2017 do supracitado instituto, a partir do dia 04 de agosto no percentual de **33,33 %**.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL 15 de agosto de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente do FUNPREPI

Publicado por:

Wendel dos Santos Almeida
Código Identificador:80BB82EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.789.758/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, higienização de caixas d'água das secretarias municipais de administração, assistência social, educação e saúde, cujo valor total é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Pindoba/AL, 30 de maio de 2022, José Cicero Cardoso Costa/Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO D.L. Nº 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.789.758/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, higienização de caixas d'água das secretarias municipais de administração, assistência social, educação e saúde, cujo valor total é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vigência: 90 (noventa) contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro, Pindoba/AL, 30/05/2022; Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e José Petrucio de Souza. Contratada.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:16B1E955

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (NEGÓCIOS PÚBLICOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, objeto contratação do serviço de acesso a ferramentas de pesquisa de preços praticados no mercado pela administração pública, no valor total de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), vigência 12 (doze) meses, Pindoba/AL, 03 de maio de 2022, José Cicero Cardoso Costa/Prefeito. EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX -0418-0008/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (NEGÓCIOS PÚBLICOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, objeto contratação do serviço de acesso a ferramentas de pesquisa de preços praticados no mercado pela administração pública, cujo valor total é de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), vigência 12 (doze) meses contados

a partir de sua assinatura, Pindoba/AL, 03/05/2022; Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis. Contratada.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:A24F6040

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 54/2022- PE Nº 18/2022

Objeto: adesão a ata de registro de preços PE nº 54/2022 do Município de Tanque Atalaia/AL, para contratação de empresa especializada na locação de veículos (máquinas, caçamba e outros), Contratada: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, no valor de R\$ 1.919.040,00 (um milhão novecentos e dezenove reais e quarenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, Signatários: José Cicero Cardoso Costa e Luiz Marcelo Santos de Andrade,

Pindoba/AL, 28 de abril de 2022.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:12DCE280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do escritório **GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA**, sociedade simples, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas (OAB/AL) sob o nº RE-380/14, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.623/0001-70, com endereço profissional na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, sala 1410, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP nº 57.037-532, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, no sentido de atender as necessidades deste Poder Executivo, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Porto Calvo/AL, 02 de agosto de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

Fundamento Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL;

CONTRATADA: **GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA**, sociedade simples, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas (OAB/AL) sob o nº RE-380/14, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.623/0001-70, com endereço profissional na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, sala 1410, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP nº 57.037-532;

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos.

Valor: O valor Total perfaz a ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Eronita Sposito Leão e Lima e José Tenório Nunes Filho.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EA526AC3

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do escritório **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.185/0001-67, com endereço profissional na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, sala 1101, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP nº 57.037-285, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica compreendendo a atuação perante as justiças federal, estadual e trabalhista (primeira e segunda instância), tribunais superiores, tribunais de contas, Ministério Público Federal e Estadual, Controladoria Geral do Estado e da União, bem como a consultoria em matérias de maior complexidade ligadas ao direito administrativo e tributário, no sentido de atender as necessidades deste Poder Executivo, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, V, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Porto Calvo/AL, 02 de agosto de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

Fundamento Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, V, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL;

CONTRATADA: **OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.185/0001-67, com endereço profissional na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, sala 1101, Norcon Empresarial, Maceió/AL, CEP nº 57.037-285;

Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica compreendendo a atuação perante as justiças federal, estadual e trabalhista (primeira e segunda instância), tribunais superiores, tribunais de contas, Ministério Público Federal e Estadual, Controladoria Geral do Estado e da União, bem como a consultoria em matérias de maior complexidade ligadas ao direito administrativo e tributário.

Valor: O valor Total perfaz a ordem de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Eronita Sposito Leão e Lima e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:17FFE23B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 11/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS CNPJ de nº 10.601.777/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 3 (três) pontes. Valor do contrato R\$ 818.014,09 (oitocentos e dezoito mil catorze reais e nove centavos).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA PRADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ de nº 11.537.042/0001-82. **OBJETO:** Aquisição de itens para compor cesta básica. Valor do contrato R\$ 43.136,00 (quarenta e três mil cento e trinta e seis reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 25/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA PRADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ de nº 11.537.042/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de kits de higiene pessoal. Valor do contrato R\$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte cinco reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 24/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** J. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ de nº 19.856.187/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de uniforme para banda fanfara. Valor do contrato R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 07/2022
Objeto: Contratação de empresa para treinamento e desenvolvimento para iniciação desportiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** A J SPORTS. CNPJ de nº 32.857.357/0001-87. Valor do contrato R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 26/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA PRADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ de nº 11.537.042/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens para compor kit de dormitório. Valor do contrato R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 27/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA PRADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ de nº 11.537.042/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens para compor kit de limpeza. Valor do contrato R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36 a N.º39. PE 14/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante. **CONTRATANTE:** Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. **CONTRATADA:** **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ nº 18.683.994/0001-53.** Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A6BB826B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 03/2022

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022** do tipo **MENOR PREÇO** sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, decorrente do Processo Administrativo Nº 0001.009.3105.2022, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA PRAÇA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, **RESOLVE: HOMOLOGAR** a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R\$ 205.179,92 (duzentos e cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 41.0001.216/0001-59, a qual apresentou propostas mais vantajosas.

Porto Real do Colégio/AL, 08 de agosto de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:E16DE6A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02041/2022 – 2ª CHAMADA – SRP. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar, com ampla concorrência. Tipo: menor preço por lote. Abertura: 24 de agosto de 2022 às 09h00. **(Os anexos com as rotas e demais informações deverão ser solicitados através de e-mail constante neste aviso, tendo em vista que o sistema comprasnet não comporta o tamanho do arquivo, bem como é condição para a elaboração das propostas).** Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de Agosto de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:0A55128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 06100011/2022-IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.133.732/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria tributária no âmbito administrativo

visando a recuperação de receitas referente às taxas de licença para localização e funcionamento e licenças ambientais. **VALOR:** o valor a título de honorários “ad exitum” no percentual de 20% calculados sobre os ganhos fiscais efetivos e definitivos. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato. **CELEBRAÇÃO:** 29/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 08 de agosto de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:232313B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – SRP OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo. Com os benefícios da Exclusividade e da Reserva de Cotas aplicados às ME, EPP e MEI. Abertura: 23 de agosto de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 08 de agosto de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:275BB791

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 030/2022

DECRETO N.º 030/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, além das contas atualmente cadastradas, a Sra. **JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE**, portadora do RG nº **1546940 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº 955.018.004-20, a representar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, CNPJ** nº 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ** nº 06.084.154/0001-95, junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2542-9, RIO LARGO/AL, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 32564228 SDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 015.512.544-33, nas contas listadas abaixo, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar

transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

CONTA: Agência 2542-9, Conta Corrente e Aplicação 24474-0.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 03 de Agosto de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:E08C9F19

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	06100011/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E LICENÇAS AMBIENTAIS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06100011/2022-IL – Contratação de empresa especializada em consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas referentes às taxas de licença para localização e funcionamento e de licenças ambientais, processo administrativo nº 06100011/2022. CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.133.732/0001-85, conforme proposta de preço expedida pela mesma, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II, C/C art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:3FF3B6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0801-0075/2022
INTERESSADO:	SEINF
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 0801-0075/2022 – CONTRATAÇÃO DE CURSO GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTA DE CONVÊNIOS PÚBLICOS FEDERAIS, processo administrativo nº 0801-0075/2022. CONTRATADA: “VIVENCE” – ABRAHÃO BARROS CAVALCANTE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.860/0001-78, no valor de R\$ 1.485,00 (Hum mil

quatrocentos e oitenta e cinco reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de Agosto de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:FE76465B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62, para a contratação de especializada na locação de impressoras e escâner destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 08 de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:9EC552D0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 1001071100042022

Interessado: secretaria municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA – CNPJ nº 22.664.506/0001-38**, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada, no fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias das áreas atingidas pelas chuvas no município de São José da Laje/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor unitário da cesta básica de **R\$ 205,70 (duzentos e cinco reais)** e no valor total das cestas básicas de **R\$ 395.561,10 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)**.

São José da Laje/AL, 08 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

PROCESSO: 1001071100062022

Interessado: secretaria municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de colchões, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **E DO GLOBO TORRES MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 02.113.134/0001-44**, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada, no fornecimento de colchão destinadas às famílias das áreas atingidas pelas chuvas no município de São José da Laje/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor unitário do colchão é de **R\$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais) e no valor total dos colchões é de **R\$ 422.162,00** (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais).

São José da Laje/AL, 08 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001071100072022

Interessado: secretaria municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de kit dormitório, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **E DO GLOBO TORRES MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 02.113.134/0001-44**, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada, no fornecimento de kit dormitório destinadas às famílias das áreas atingidas pelas chuvas no município de São José da Laje/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor unitário do kit dormitório é de **R\$ 83,58** (oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e no valor total do kit dormitório é de **R\$ 250.740,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais).

São José da Laje/AL, 08 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO: 1001071100052022

Interessado: secretaria municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de kit limpeza de residências, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 46.734.603/0001-18**, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada, no fornecimento de kit dormitório destinadas às famílias das áreas atingidas pelas chuvas no município de São José da Laje/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor unitário do kit dormitório é de **R\$ 73,48** (setenta e três reais e quarenta e oito centavos) e no valor total do **kit limpeza de residências** é de **R\$ 124.328,16** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

São José da Laje/AL, 08 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C182F5FB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço nº62/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.220722 cujo objeto é **aquisição de passagens aéreas**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.250722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C8B20B10

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO SRP

SRP-3ª CHAMADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço Por Lote. Com abertura em 19 de Agosto de 2022 as 08h30m.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

OBS; solicitar o edital

(ANEXO I) Mapas das rotas do transporte escolar

(ANEXO II) Planilha das rotas

(ANEXO III) Relação das Escolas;

(ANEXO IV) Calendário Escolar;

(ANEXO V) Modelo de planilhas de custo.

No E-mail: cplslq@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;

E-mail: cplslq@gmail.com

COMPRASNET através da UASG: 982869.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:4A201528

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

CONTRATO P.M.S.L.Q Nº. 002-04/2022/S.M.A.-Dispensa

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME(J.C. SOFTWARE), inscrita no CNPJ sob o nº 02.508.916/0001-82, com valor vencido de R\$ 6.500,00(seis mil reais);

OBJETO: Prestação dos Serviços técnicos quanto à implantação e manutenção do sistema de controle para comissão permanente de licitação, tendo serviços técnicos de manutenção, suporte e treinamento, destinados a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2021

VALIDADE: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:547F582C

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q Nº. 003-004/2022- I.L. S.M.S.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com valor vencido de R\$ 38.392,32(trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos);

OBJETO: Prestação dos Serviços de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, proveniente das unidades de saúde, clínicas, hospitais e postos de saúde do município de São Luís do Quitunde.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2022

VALIDADE: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 0011 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 0011.10.302.0003.6014 – Programática Média e alta complexidade; Categoria Econômica: - 3.3.9.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:67090AED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço – POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/08/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 08 de agosto de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D858F780

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres -AL, em favor das empresas **ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 06.345.634/0001-62, **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 03.016.072/0001-15, **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00, **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.675.507/0001-03, **MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 07.715.414/0001-46, **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.231.212/0001-40, **LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO**, inscrita no CNPJ: 35.785.276/0001-07, **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 20.166.545/0001-80 e a empresa **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 08 de agosto de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:959BAE51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

Processo: Saldo Remanescente;

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **W H DE L SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.100.929/0001-70;

Valor Contratado: **R\$ 791.605,96 (setecentos e noventa e um mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, referente aos serviços e de **R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)** referentes as peças.

Vigência do Contrato: 31/12/2022

Data de Celebração: 09/07/2022;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Weverton Henrique de Lima Santos

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:11EAA069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.166.545/0001-80

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para produção de material de apoio administrativo, destinado as diversas secretarias pertencentes ao Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor Registrado: R\$ 954.947,59 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 02/08/2022

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Adriano Pereira dos Santos

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5622171C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

Referência: Chamamento Público nº 06/2022

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria 126/2022, de 21 de junho de 2022, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, CNPJ **01.778.874/0001-37**, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou

vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis

São Miguel dos Milagres/al, 26 de julho de 2022.

MIDIAN DA COSTA BOMFIM SANTOS
Presidente

ELTON MARLON BARBOSA DA SILVA
Membro

VALDIANE LUCIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D129C555

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.264.248/0001-19, com sede à Rua Vigário Bello, nº 111 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jadson Lessa dos Santos**, portador do RG nº 10777782 SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 814.604.734-34, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Gerusa Maria dos Santos Verçosa**, portadora do RG 893391 SSP/AL e CPF nº 515.323.524-68, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0001.008.0903-2022/2022, em especial ao requerimento da Secretaria de Educação, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2022 que tem como fornecedora Registrada a empresa **ROTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.731.457/0001-13, a qual é representada pelo senhor Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, inscrito(a) no CPF nº 056.606.774-95 e RG nº 2002006048670 SSP/AL.

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços, tendo solicitado desistência do item ganho, alegando a mudança do preço, alteração do quadro social da empresa e questões de logística.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Educação, decide-se pelo **cancelamento do registro do item 18 da Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2022.**

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento do item registrado encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, artigo 21, inciso I e II, bem como no artigo 16 do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

São Miguel Dos Milagres/AL, 08 de agosto de 2022

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:F06417CC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****Referência: Chamamento Público nº 07/2022**

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO PROGRESSIVA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria 126/2022, de 21 de junho de 2022, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, CNPJ **01.778.874/0001-37**, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis

São Miguel dos Milagres/al, 26 de julho de 2022.**ROBERTO SANTOS LIMA**

Presidente

EDNA SANTOS GONÇAVES

Membro

JOUCE GREYCE MARIA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:5DA7541D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO****Referência: Chamamento Público nº 09/2022**

Objeto: OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PLANO SOCIAL, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria 126/2022, de 21 de junho de 2022, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, CNPJ **01.778.874/0001-37**, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis

São Miguel dos Milagres/al, 26 de julho de 2022.**FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES**

Presidente

LIDIANE DE SANTANA SOARES

Membro

ANDREIA DE CASSIA GOMES PITANGA

Membro

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:BA7263DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO****Referência: Chamamento Público nº 08/2022**

Objeto: OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA MELHOR SAÚDE BÁSICA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria 126/2022, de 21 de junho de 2022, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, CNPJ **01.778.874/0001-37**, foi a única que protocolou documentação referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada a parte para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis

São Miguel dos Milagres/al, 26 de julho de 2022.**RUTH SILVA MONTEIRO**

Presidente

ANA MACIELE SANTOS LIMA

Membro

CARDY SILVIANY DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:0AFD16D6**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2022
publicado na AMA em 03/08/2022, Cod. Identificador F1D84B7F;
onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM.
Leia-se: MENOR VALOR GLOBAL.
São Sebastião/AL, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:B19DFB35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E1/2022**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2022 – SRP Nº 37-E1/2022. Processo Adm. Nº 37/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO – EPP, CNPJ: 22.924.996/0001-64 Objeto: registro de preços para Futura e Eventual prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades do município de São Sebastião/Alagoas. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09 perfazendo o Valor global de R\$ 219.861,75 (Duzentos e Dezenove mil, Oitocentos e Sessenta e Um reais, e Setenta e Cinco Centavos) Data da Assinatura: 04/08/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F945AD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1361-E2/2022**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP Nº 1361-E2/2022. Processo Adm. Nº 1361/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: AUDALIA SANTOS LIMA 02314778480. CNPJ: 42.868.167/0001-19 Objeto: registro de preços para Futura e Eventual aquisição de refeições acondicionadas em marmitex, bem como na forma de self-service sem balança, para atender a demanda do município de São Sebastião/Alagoas. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 03, 04, perfazendo o Valor global de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais. Data da Assinatura: 08/08/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:054A7F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1361-E1/2022**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP Nº 1361-E1/2022. Processo Adm. Nº 1361/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALUIZIO RIBEIRO ALVES – ME. CNPJ: 24.246.639/0001-10 Objeto: registro de preços para Futura e Eventual aquisição de refeições acondicionadas em marmitex, bem como na forma de self-service sem balança, para atender a demanda do município de São Sebastião/Alagoas. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, perfazendo o Valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) Data da Assinatura: 08/08/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A4FDA5A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 596-E1/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2021 – SRP Nº 596-E1/2021. Processo Adm. Nº 596/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER CONNECT TELECOM – LTDA. CNPJ: 15.392.907/0001-10 Objeto:

registro de preços para Futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de internet aos entes públicos municipais, para atender a demanda do município de São Sebastião/Alagoas. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 01, perfazendo o Valor global de R\$ 98.899,20 (Noventa e Oito mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos). Data da Assinatura: 27/09/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:685F271C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO – 1388-1/2022**

INEXIGIBILIDADE nº 0024/2022 - Processo Adm. Nº 1388/2022
CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: Learning Set Serviços de Psicologia LTDA, inscrita com CNPJ (MF) nº 36.223.628/0001-01. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de treinamento e capacitação de servidores especializada em desenvolvimento de Aprendizado Socioemocional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 12.361.0001.2005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação. Função Programática: 12.361.0002.2027 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental – 30%; Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião/ AL. Valor Total: R\$ 198.720,00 (Cento e Noventa e oito Mil, Setecentos e vinte Reais) Data da Assinatura: 26/07/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:37ABE545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1627/2022 Inexigibilidade nº 25/2022
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.634/0001-89, objetivando a promoção Shows artísticos, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2022, em comemoração aos Festejos da juventude do Município de São Sebastião. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 05 de agosto de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DC64B308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1628/2022 Inexigibilidade nº 26/2022
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **VF SHOWS PRODUCOES-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.269.483/0001-60, objetivando a promoção Shows artísticos, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2022, em comemoração aos Festejos da juventude do Município de São Sebastião. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 05 de agosto de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:836852CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 107/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 028/2022, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **OSVALDO J. DOS SANTOS ARMARINHO**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.349.777/0001-30**, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Bairro Centro, na Cidade Teotônio Vilela – AL, CEP 57265-000, neste ato representado pelo Sr. **Oswaldo José dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.078.425, expedida por SSP/AL, e CPF sob o nº 051.115.554-98, residente e domiciliado na Rua. João Emídio Soares, nº424, Bairro Centro, cidade de Teotônio Vilela, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais)**, sob os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 29 de julho de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BF3967DD

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021 – PE Nº 070/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, DATA SHOW E DRONE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES– ME.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES– ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. Sob o nº 02.461.288/0001-27, com sede na Travessa Macário Barbosa, nº 69, Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Carlos Antônio dos Santos, (estado civil), (nacionalidade), (profissão), portador do RG sob nº 1.609.339 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 027.857.284-75, residente e domiciliado na Travessa Macário Barbosa, nº 69, Junqueiro, Estado de Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste cláusula sexta do contrato nº 081/2021, resolvem fazer aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 081/2021 – PE nº 070/2021, que se trata de Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Fotografia, Filmagem, Data Show E Drone.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 081/2021 – PE nº 070/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 09/08/2022, passando a ter cobertura contratual até **09/08/2023**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2021, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, Dotação: 04.131.0002.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 081/2021, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 087/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 08 de agosto de 2022.

Município de Teotônio Vilela/ AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Carlos A. Dos Santos Produções– ME
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2738E788

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e as documentações em anexo, e entendimentos firmados, **RATIFICO** os Contratos do certame Licitatório modalidade Chamada Pública sob o nº 002/2022, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios diante o Programa de Aquisição de Alimentos – PAB, em favor de Associação e Grupos Informais: **Associação dos Moradores, Agricultores e Produtores Rurais do Povoado Sucupira e Adjacências - DEMAIS**, inscrita CNPJ sob nº 32.323.634/0001-71, perfazendo o valor de R\$ 1.823.464,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **Grupo Informal I**, composto pelos Agricultores: **Mendes Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 117.716.794-84, **Arlete Maria Ferreira Rosa**, inscrita no CPF sob nº 923.650.434-53; **Maria de Carmo Barbosa de Souza Elias**, inscrita no CPF sob nº 359.982.104-68; **Ivanilsa Paixão da Silva Araújo**, inscrita no CPF sob nº 215.979.248-90, perfazendo o valor de R\$ 159.999,50 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); **Grupo Informal II**, composto pelos Agricultores: **Emerson Douglas Matias da Silva**, inscrito no CPF sob nº

134.471.604-03, **José Pereira Lima**, inscrito no CPF sob nº 133.543.704-59, perfazendo o valor de R\$ 79.999,50 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); com base nas informações contidas nos autos, e sob os fundamentos na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sua plena regularidade. Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para dar prosseguimento aos autos e acolhimento das assinaturas do Chefe do Poder Executivo e dos Representantes Legais.

Teotônio Vilela, 01 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:34DEB185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 100/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art.1 – Retificar a Portaria nº 075/2007 de 03 de abril de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição ao servidor CICERO BIDA GUABIRABA, portador do RG Nº 1161765 SSP/AL e inscrito no CPF sob o Nº 295.133.164-91, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula nº 0, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, de acordo com o art. 40, § 1, III, alínea “a” da CF, c/c o art. 184º, III, “a” da Lei Complementar nº 619 de 1996, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/IPASMV, e pelo art. 32 da Lei Municipal nº 741 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, acrescidos de 35% de quinquênios conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 931/2006 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 05 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:E8370CFD

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 101/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 492/2013 de 20 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez à Sra. ROSINEIDE DE FREITAS ALVES, portadora do RG 98001182642 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 280.283.924-15,

admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 214, servidora pública municipal segurada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 741/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescido de 10% (dez por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 016/2013 do supracitado Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 05 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:C92F3397

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 102/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 083/2007 de 03 de abril de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **JOSE RAIMUNDO DE LIRA**, portador do **RG 212.803 SSP/AL** e inscrito no **CPF sob o nº 144.759.604-87**, admitido em 18 de agosto de 2000, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula 642, servidor público municipal segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, com proventos integrais, em conformidade com o **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 29, da Lei Municipal nº 697/2002**, que dispõe sobre o Reorganiza o Regime Próprio de Previdência do Município de Viçosa e cria o Fundo de Previdência e dá outras providências, calculada sobre a jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, acrescido de 5% (cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 1024/2006 do supracitado Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 08 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:B414724C

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 103/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 697/2013 de 03 de junho de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. JOSÉ TAVARES DOS SANTOS, portador do RG 835.718 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 609.958.314-91, admitido em 05 de agosto de 1987, ocupante do cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula 619, servidor pública municipal, segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, com proventos integrais e com paridade, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 741/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta)

horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, conforme art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo

034/2013 do supracitado Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 08 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:ADF61CC0

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 044/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05040031/2022**

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na para fornecimento de material de construção, com modo de disputa aberto e fechado e menor preço, por lote - aferido pelo maior percentual

l de desconto sobre a tabela SINAPI

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 09/08/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 08 de agosto de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS

Pregoeira

Portaria 182/2022

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:35D24B8F

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/VIÇOSA– Nº. 037/2022**

**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04060008/2022**

Objeto: para registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios – itens remanescentes, para atendimento da secretaria de assistência social do município de Viçosa/AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 09/08/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 23/08/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 182/2022

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:202D2AC1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 01/2022, DE 05 de agosto de 2022.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, Lívia Carla Da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de /AL.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos profissionais do magistério da educação, ativos, aposentados, falecidos, pensionistas e exonerados, respeitando o tempo de efetivo exercício, durante o interstício de 1998 até o ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.325/2022:

Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO
1	ATIVO	SEMED	110	Adeilda Maria de Oliveira Santos	16/03/1993
2	ATIVO	SEMED	110A	Adeilda Maria de Oliveira Santos	09/08/2001
3	ATIVO	SEMED	114	Ademir Barros Messias	01/07/1998
4	ATIVO	SEMED	114A	Ademir Barros Messias	09/08/2001
5	ATIVO	SEMED	117	Adriana Silva Mendonça	10/12/2001
6	ATIVO	SEMED	412	Alda Maria dos Santos Lima	01/06/1992
7	ATIVO	SEMED	412A	Alda Maria dos Santos Lima	09/08/2001
8	ATIVO	SEMED	118	Alecy Melo dos Santos	09/08/2001
9	ATIVO	SEMED	122	Amara Maria de Lima Buarque	25/06/1998
10	ATIVO	SEMED	122A	Amara Maria de Lima Buarque	09/08/2001
11	ATIVO	SEMED	126	Anadilza Melo da Silva	01/04/1994
12	ATIVO	SEMED	128	Anatércia Sérgio dos Santos	18/03/1993
13	ATIVO	SEMED	128A	Anatércia Sérgio dos Santos	09/08/2001
14	ATIVO	SEMED	134	Ângela Maria Buarque Barbosa Reis	01/04/1983
15	ATIVO	SEMED	134A	Ângela Maria Buarque Barbosa Reis	09/08/2001
16	ATIVO	SEMED	137	Arlete Ramos Sales	09/08/2001
17	ATIVO	SEMED	139	Arli Custódio da Silva	10/01/2006
18	ATIVO	SEMED	148	Aurora Mendonça Melo	09/03/1998
19	ATIVO	SEMED	148A	Aurora Mendonça Melo	09/08/2001
20	ATIVO	SEMED	150	Auta Maria Guedes Marinho	04/02/2002
21	ATIVO	SEMED	153	Bábara Kelly Santos de Barros	06/02/2006
22	ATIVO	SEMED	155	Bernadete Ângelo da Silva	13/07/1998
23	ATIVO	SEMED	415	Cícera João Santos da Silva	10/03/1996
24	ATIVO	SEMED	165	Cleonice Maria Costa da Silva	20/01/1993
25	ATIVO	SEMED	165A	Cleonice Maria Costa da Silva	10/12/2001
26	ATIVO	SEMED	167	Cristina Josefa dos Reis	28/03/1992
27	ATIVO	SEMED	167A	Cristina Josefa dos Reis	10/12/2001
28	ATIVO	SEMED	169	Djalma Leite Pimentel	09/08/2001
29	ATIVO	SEMED	172	Edbornes Leocádio dos Santos	10/12/2001
30	ATIVO	SEMED	412	Edileide Germano	01/04/1988
31	ATIVO	SEMED	176	Edma Leocádio dos Santos Farias	05/04/1999
32	ATIVO	SEMED	176A	Edma Leocádio dos Santos Farias	09/08/2001
33	ATIVO	SEMED	180	Edson Viana de Souza	10/01/1995
34	ATIVO	SEMED	180A	Edson Viana de Souza	09/08/2001
35	ATIVO	SEMED	589	Edvânia Maria da Silva	10/01/2006
36	ATIVO	SEMED	424	Eliete Souza Correia	07/07/1989
37	ATIVO	SEMED	188	Elizete Maria Santos da Silva	09/08/2001
38	ATIVO	SEMED	425	Enaura Valdez Lima Reis	15/08/1996
39	ATIVO	SEMED	191	Everaldo Cavalcante de Oliveira	09/08/2001
40	ATIVO	SEMED	191A	Everaldo Cavalcante de Oliveira	10/12/2005
41	ATIVO	SEMED	193	Fabiana Melo dos Santos	08/03/1993
42	ATIVO	SEMED	193A	Fabiana Melo dos Santos	09/08/2001
43	ATIVO	SEMED	197	Flávia Pessoa de Almeida	08/07/1998
44	ATIVO	SEMED	197A	Flávia Pessoa de Almeida	10/12/2001
45	ATIVO	SEMED	201	Floripes de Lima	01/01/2000
46	ATIVO	SEMED	206	Gemima Maria Reis de Souza	02/01/2006
47	ATIVO	SEMED	209	Genilda Menezes da Costa	01/02/2006
48	ATIVO	SEMED	212	Guilhermina Francelina de Mendonça Neta	09/08/2001
49	ATIVO	SEMED	215	Heloiza Correia de Araújo Neta	01/03/1993
50	ATIVO	SEMED	215A	Heloiza Correia de Araújo Neta	09/08/2001
51	ATIVO	SEMED	681	Hermínia Mendes de Vasconcelos	20/02/2005
52	ATIVO	SEMED	220	Ione da Silva Santos	08/03/1998
53	ATIVO	SEMED	222	Islene Marcelino Nascimento	09/02/2006
54	ATIVO	SEMED	224	Ivanildo da Silva Santos	09/08/2001
55	ATIVO	SEMED	226	Jaldice Sérgio dos Santos	21/08/1994
56	ATIVO	SEMED	229	Jamerson Levi Barbosa de Lima	03/02/2006
57	ATIVO	SEMED	111	Janaina Marques do Nascimento	10/08/2001
58	ATIVO	SEMED	113	José Albino Messias dos Santos	03/01/1988
59	ATIVO	SEMED	113A	José Albino Messias dos Santos	09/08/2001
60	ATIVO	SEMED	116	José Waldeck Oliveira de Araújo	16/02/2006
61	ATIVO	SEMED	127	Josefa Jermano do Nascimento	10/12/2001
62	ATIVO	SEMED	130	Josicleide Silva dos Santos	10/10/2001
63	ATIVO	SEMED	133	Juliana Nobre Nobrega	20/02/2006
64	ATIVO	SEMED	135	Karla Matoso Silveira	13/02/2006
65	ATIVO	SEMED	138	Lilian Cristina da Silva	19/01/2002
66	ATIVO	SEMED	620	Lindomar Lopes Figueredo	09/08/2001
67	ATIVO	SEMED	620A	Lindomar Lopes Figueredo	10/01/2006
68	ATIVO	SEMED	141	Luciana Maria da Silva	10/12/2001
69	ATIVO	SEMED	141A	Luciana Maria da Silva	10/01/2006
70	ATIVO	SEMED	142	Luciana Silva de Lima Barros	25/06/1998
71	ATIVO	SEMED	146	Lyslaine Miranda de Aguiar	02/01/2006
72	ATIVO	SEMED	147	Magda Silva Santos	03/08/1998
73	ATIVO	SEMED	149	Márcia Silva do Nascimento	09/08/2001
74	ATIVO	SEMED	151	Márcio Moésio Guedes de Mendonça	09/08/2001
75	ATIVO	SEMED	152	Margarida Cristina de Melo do Nascimento	19/01/2001
76	ATIVO	SEMED	156	Maria Alrenir Melo dos Santos	03/03/1997
77	ATIVO	SEMED	162	Maria Betânia Silva dos Santos	09/08/1994
78	ATIVO	SEMED	418	Maria Cícera dos Santos	10/02/2001
79	ATIVO	SEMED	163	Maria Cícera Santana	24/10/2001
80	ATIVO	SEMED	164	Maria das Graças da Conceição	01/02/2006
81	ATIVO	SEMED	713	Maria Denilza Alves de Lima	01/06/1980
82	ATIVO	SEMED	168	Maria Eliedja dos Santos	08/09/1994
83	ATIVO	SEMED	179	Maria José Soares da Silva	08/09/1994

84	ATIVO	SEMED	182	Maria Lúcia Rodrigues Marques	10/12/2001
85	ATIVO	SEMED	187	Marilange Souza Costa Santos	03/03/1999
86	ATIVO	SEMED	189	Marilene Messias dos Santos	25/06/1998
87	ATIVO	SEMED	527	Marina Silva dos Santos Moura	01/06/2004
88	ATIVO	SEMED	190	Marineide de Ataíde Lins	25/06/1998
89	ATIVO	SEMED	190A	Marineide de Ataíde Lins	09/08/2001
90	ATIVO	SEMED	194	Marli Mendonça da Costa	03/03/1993
91	ATIVO	SEMED	195	Marlúcia de Oliveira Sabino Torres	20/03/2001
92	ATIVO	SEMED	196	Marta Cristina de Santana Nunes	13/03/2001
93	ATIVO	SEMED	198	Marta Kelly Damasceno dos Santos	01/02/2006
94	ATIVO	SEMED	200	Marúcia Porongaba Farias	10/01/2006
95	ATIVO	SEMED	202	Mary Silva Santos	07/02/2000
96	ATIVO	SEMED	204	Massélia Maria Guedes de Mendonça	08/07/1998
97	ATIVO	SEMED	204A	Massélia Maria Guedes de Mendonça	09/08/2001
98	ATIVO	SEMED	435	Mauristeia Damasceno dos Santos	10/02/2004
99	ATIVO	SEMED	205	Micheline Santos de Santana	10/12/2001
100	ATIVO	SEMED	210	Nejã Borges Lima	25/10/2001
101	ATIVO	SEMED	213	Odenize do Nascimento Melo	09/08/2001
102	ATIVO	SEMED	214	Patrícia Fernanda Santos de Moraes	02/07/1998
103	ATIVO	SEMED	214A	Patrícia Fernanda Santos de Moraes	10/01/2006
104	ATIVO	SEMED	216	Paulo George Moreira dos Santos	09/08/2001
105	ATIVO	SEMED	216A	Paulo George Moreira dos Santos	10/01/2006
106	ATIVO	SEMED	2106	Quitéria Cristina dos Santos Leite	01/04/1988
107	ATIVO	SEMED	219	Renelza Antônio Santos de Melo	06/09/1996
108	ATIVO	SEMED	221	Rita de Cássia da Silva Barros	08/02/2006
109	ATIVO	SEMED	228	Rosane Maria Bastos de Araújo	09/08/2001
110	ATIVO	SEMED	225	Rosely Nascimento dos Santos	27/08/1994
111	ATIVO	SEMED	230	Rosenilda Maria da Silva	21/06/1994
112	ATIVO	SEMED	235	Rosivânia Santos da Costa	25/07/1998
113	ATIVO	SEMED	235A	Rosivânia Santos da Costa	09/08/2001
114	ATIVO	SEMED	237	Rubenilda Maria Santos	01/04/1999
115	ATIVO	SEMED	241	Silvana Lopes Santa Maria	10/01/2006
116	ATIVO	SEMED	244	Sílvia Ferreira Lopes da Silva	09/08/2001
117	ATIVO	SEMED	245	Sueli Pontes	09/08/2001
118	ATIVO	SEMED	232	Valéria Mendonça da Silva	20/08/1994
119	ATIVO	SEMED	234	Vera Lúcia Chagas Dantas	25/06/1998
120	ATIVO	SEMED	234A	Vera Lúcia Chagas Dantas	09/08/2001
121	ATIVO	SEMED	240	Veridiana Lúcio dos Santos	04/11/1996
122	ATIVO	SEMED	242	Walber Aleksandr Silva Aleluia	10/01/2006
123	ATIVO	SEMED	246	Welliton José dos Santos	01/02/2005
124	ATIVO	SEMED	249	Wilson Santos do Nascimento	01/02/2006
Nº	GRUPO	ORGAO	MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO
1	APOSENTADO	BARRAPREV	885	Adeilde Maria de Oliveira Albuquerque	01/02/1987
2	APOSENTADO	BARRAPREV	885A	Adeilde Maria de Oliveira Albuquerque	02/01/2013
3	APOSENTADO	BARRAPREV	973	Adinelza Maria do Nascimento	01/04/1988
4	APOSENTADO	BARRAPREV	974	Almirene da Silva Santos	01/04/1988
5	APOSENTADO	BARRAPREV	974A	Almirene da Silva Santos	09/08/2001
6	APOSENTADO	BARRAPREV	911	Aloisio Aratijo de Jesus	04/06/1998
7	APOSENTADO	BARRAPREV	582	Amara José de Melo Nunes	01/02/1967
8	APOSENTADO	BARRAPREV	1025	Amélia Mendonça Lins dos Santos	25/06/1998
9	APOSENTADO	BARRAPREV	1041	Ana Lúcia Leandro dos Santos	15/06/1992
10	APOSENTADO	BARRAPREV	982	Andreia Cristina Silva Sarmento Barros	08/07/1993
11	APOSENTADO	BARRAPREV	982A	Andreia Cristina Silva Sarmento Barros	09/08/2001
12	APOSENTADO	BARRAPREV	988	Audevania Santos da Silva Barros	01/04/1993
13	APOSENTADO	BARRAPREV	998	Benivaldo Mendonça da Silva	01/04/1989
14	APOSENTADO	BARRAPREV	838	Carmem Leandro dos Santos Reis	02/02/1993
15	APOSENTADO	BARRAPREV	838A	Carmem Leandro dos Santos Reis	19/05/2010
16	APOSENTADO	BARRAPREV	1059	Cícera Cristina dos Santos	22/03/1993
17	APOSENTADO	BARRAPREV	891	Claudina Nobre Nóbrega	13/07/1998
18	APOSENTADO	BARRAPREV	891A	Claudina Nobre Nóbrega	09/08/2001
19	APOSENTADO	BARRAPREV	962	Deise Oliveira do Nascimento	01/04/1988
20	APOSENTADO	BARRAPREV	980	Edivânia dos Santos Silva	25/06/1998
21	APOSENTADO	BARRAPREV	980A	Edivânia dos Santos Silva	09/08/2001
22	APOSENTADO	BARRAPREV	990	Edmilza Dantas Abreu	09/08/2001
23	APOSENTADO	BARRAPREV	597	Edvaldo Fernandes de Abreu	10/12/2001
24	APOSENTADO	BARRAPREV	767	Edvan Costa dos Santos	01/03/1987
25	APOSENTADO	BARRAPREV	767A	Edvan Costa dos Santos	27/04/2011
26	APOSENTADO	BARRAPREV	745	Elba Leocádio dos Santos	01/04/1983
27	APOSENTADO	BARRAPREV	876	Elenice Maria da Silva	01/04/1989
28	APOSENTADO	BARRAPREV	884	Eliane Souza Correia de Lima	01/04/1985
29	APOSENTADO	BARRAPREV	884A	Eliane Souza Correia de Lima	10/12/2001
30	APOSENTADO	BARRAPREV	987	Eliete Santos de Oliveira	01/07/1998
31	APOSENTADO	BARRAPREV	963	Eunice Germano de Araújo	01/06/1992
32	APOSENTADO	BARRAPREV	963A	Eunice Germano de Araújo	09/08/2001
33	APOSENTADO	BARRAPREV	1054	Floraci Tavares dos Santos	05/08/1994
34	APOSENTADO	BARRAPREV	1054A	Floraci Tavares dos Santos	09/08/2001
35	APOSENTADO	BARRAPREV	716	Francisca Eunice Moraes Vilela	11/02/1985
36	APOSENTADO	BARRAPREV	716A	Francisca Eunice Moraes Vilela	09/08/2001
37	APOSENTADO	BARRAPREV	994	Ilzete Josefa da Silva	01/12/1986
38	APOSENTADO	BARRAPREV	605	Ivoneite Josefa da Silva	05/03/1973
39	APOSENTADO	BARRAPREV	606	Izabel Maria dos Santos	01/06/1986
40	APOSENTADO	BARRAPREV	883	Josefa Maria Santos Lima	05/03/1992
41	APOSENTADO	BARRAPREV	977	Juraci Santana dos Santos Melo	01/02/1989
42	APOSENTADO	BARRAPREV	971	Kátia Maria do Nascimento	01/04/1988
43	APOSENTADO	BARRAPREV	971A	Kátia Maria do Nascimento	09/08/2001
44	APOSENTADO	BARRAPREV	613	Leonete Melo dos Santos	15/05/1978
45	APOSENTADO	BARRAPREV	991	Lindinalva Santos da Silva	01/04/1988
46	APOSENTADO	BARRAPREV	783	Lúcia Marinho Santos Messias	01/05/1987
47	APOSENTADO	BARRAPREV	1034	Lucidalva Souza da Silva Mendonça	01/03/1993

48	APOSENTADO	BARRAPREV	978	Luziene Melo de França	01/02/1987
49	APOSENTADO	BARRAPREV	892	Maria Antônia Santos Furtunato	12/03/1984
50	APOSENTADO	BARRAPREV	772	Maria Aparecida de Lima	01/07/1998
51	APOSENTADO	BARRAPREV	1029	Maria Auxiliadora Gomes de Sá	03/07/1998
52	APOSENTADO	BARRAPREV	1029A	Maria Auxiliadora Gomes de Sá	10/12/2001
53	APOSENTADO	BARRAPREV	770	Maria Cícera Mendonça Casado	18/08/1977
54	APOSENTADO	BARRAPREV	782	Maria das Candeias Damasceno dos Santos	14/08/1982
55	APOSENTADO	BARRAPREV	737	Maria de Lourdes da Silva	01/04/1984
56	APOSENTADO	BARRAPREV	618	Maria de Lourdes Leandro dos Santos	01/03/1985
57	APOSENTADO	BARRAPREV	983	Maria Edsalma Silva Barbosa	09/08/1998
58	APOSENTADO	BARRAPREV	983A	Maria Edsalma Silva Barbosa	09/08/2001
59	APOSENTADO	BARRAPREV	995	Maria Gorete dos Santos Silva	02/07/1998
60	APOSENTADO	BARRAPREV	995A	Maria Gorete dos Santos Silva	09/08/2001
61	APOSENTADO	BARRAPREV	1013	Maria Helena de Oliveira Sabino	10/12/2001
62	APOSENTADO	BARRAPREV	1013A	Maria Helena de Oliveira Sabino	10/01/2006
63	APOSENTADO	BARRAPREV	981	Maria Helena dos Santos	25/06/1998
64	APOSENTADO	BARRAPREV	981A	Maria Helena dos Santos	05/01/2015
65	APOSENTADO	BARRAPREV	888	Maria Inez Leandro dos Santos	09/08/2001
66	APOSENTADO	BARRAPREV	778	Maria José da Silva Mendonça	01/03/1985
67	APOSENTADO	BARRAPREV	927	Maria José Galvão Zeferino	02/07/1998
68	APOSENTADO	BARRAPREV	927A	Maria José Galvão Zeferino	09/08/2001
69	APOSENTADO	BARRAPREV	895	Maria José Matias dos Santos	13/01/1991
70	APOSENTADO	BARRAPREV	921	Maria José Pituba Lins	01/02/1987
71	APOSENTADO	BARRAPREV	921A	Maria José Pituba Lins	10/12/2012
72	APOSENTADO	BARRAPREV	714	Maria Lúcia Gomes Lins	09/08/2001
73	APOSENTADO	BARRAPREV	970	Maria Marciete Silva dos Santos	10/02/1993
74	APOSENTADO	BARRAPREV	1043	Maria Tereza Magalhães Santos Araújo	25/06/1998
75	APOSENTADO	BARRAPREV	1043A	Maria Tereza Magalhães Santos Araújo	09/08/2001
76	APOSENTADO	BARRAPREV	1010	Marijane Tibúcio da Costa	20/03/1994
77	APOSENTADO	BARRAPREV	1011	Mariza Mendonça da Costa	09/08/2001
78	APOSENTADO	BARRAPREV	1011A	Mariza Mendonça da Costa	06/02/2017
79	APOSENTADO	BARRAPREV	887	Nizaneide Gomes Marinho	01/03/1985
80	APOSENTADO	BARRAPREV	887A	Nizaneide Gomes Marinho	09/08/2001
81	APOSENTADO	BARRAPREV	684	Remes Tânia Cavalcanti da Fonseca Cerqueira	09/08/2001
82	APOSENTADO	BARRAPREV	900	Rosângela dos Santos	01/01/1986
83	APOSENTADO	BARRAPREV	877	Rosiene dos Santos Albuquerque	27/01/1983
84	APOSENTADO	BARRAPREV	1044	Rosilda Lima da Costa	20/03/1989
85	APOSENTADO	BARRAPREV	1044A	Rosilda Lima da Costa	09/08/2001
86	APOSENTADO	BARRAPREV	629	Rosilda Santos da Silva	01/05/1995
87	APOSENTADO	BARRAPREV	951	Shirley M ^o Bittencourt Vasconcelos de Araújo	10/01/2006
88	APOSENTADO	BARRAPREV	878	Silvania Mary Santos de Melo	01/03/1989
89	APOSENTADO	BARRAPREV	957	Sônia Maria Germano dos Santos	01/07/1986
90	APOSENTADO	BARRAPREV	957A	Sônia Maria Germano dos Santos	11/05/2017
91	APOSENTADO	BARRAPREV	879	Sônia Maria Pereira da Silva	10/12/2001
92	APOSENTADO	BARRAPREV	630	Suely da Silva Bezerra	09/08/2001
93	APOSENTADO	BARRAPREV	1045	Tânia Maria Sales	09/08/2001
94	APOSENTADO	BARRAPREV	1045A	Tânia Maria Sales	10/01/2006
95	APOSENTADO	BARRAPREV	769	Tânia Regina de Melo	01/04/1988
96	APOSENTADO	BARRAPREV	1028	Urânia dos Santos Moraes	10/01/2006
97	APOSENTADO	BARRAPREV	1028A	Urânia dos Santos Moraes	18/12/2012
98	APOSENTADO	BARRAPREV	1047	Vandete Rosa de Abreu	10/12/2001
99	APOSENTADO	BARRAPREV	1016	Vera Lúcia da Silva Costa	09/08/2001
100	APOSENTADO	BARRAPREV	930	Zilda Santos Mendonça	10/01/2001
Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO
1	PENSIONISTA	BARRAPREV		Adalgiza Lindinalva Santana	01/06/1977
2	PENSIONISTA	BARRAPREV		Edja Leocádio dos Santos	01/03/1983
3	PENSIONISTA	BARRAPREV		Edson Leocádio dos Santos	09/08/2001
4	PENSIONISTA			Josué Antônio do Nascimento	10/08/1992
5	PENSIONISTA	BARRAPREV		Lucentilda do Nascimento Barros Mendonça	01/07/1992-23/12/1998
6	PENSIONISTA	BARRAPREV		Maria José Melo do Nascimento	01/02/1987
7	PENSIONISTA	BARRAPREV		Mirian de Lima Oliveira	09/08/2001
8	PENSIONISTA			Rosa Mendonça de Carvalho	10/12/2001
9	PENSIONISTA	BARRAPREV		Sheyla dos Santos	10/12/2001
10	PENSIONISTA	BARRAPREV		Simony Santos de Oliveira	23/03/2010
Nº	GRUPO	ORGÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA ADMISSÃO
1	EXONERADO	SEMED		Adeilda Maria de Melo Alves	25/06/1998
2	EXONERADO	SEMED		Joseane Caldas de Souza	09/08/2001
3	EXONERADO	SEMED		José Denis Lima da Silva	01/02/2000
4	CONTRATO	SEMED		Lindomar Lopes Figueredo	08/01/1998
5	EXONERADO	SEMED		Regina Helena Diehl Pereira Travassos	26/04/1998
6	EXONERADO	SEMED		Rogério de Almeida Matos	09/08/2001
7	EXONERADO	SEMED		Valdeângela Silva de Souza	10/01/2006
8	EXONERADO	SEMED		Valdenice de Anucena Mendonça	02/02/2006

Art. 2º - Fica concedido 15 (quinze) dias úteis de 09 de agosto de 2022, até o dia 25 de agosto de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santo Antônio, para que os servidores não citados acima, querendo, apresentem impugnação a lista em epígrafe, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, bem como apresentando toda documentação que comprove sua condição de beneficiário.

§ 1º - Em caso de eventuais servidores já falecidos, os herdeiros deverão, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição de sucessor, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado; apresentando toda documentação que comprove sua condição de meeiro ou herdeiro.

§ 2º - Em caso de eventuais professores contratados que tenham desempenhado no período de 1998 a 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição de sucessor, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando documentação que comprove sua condição que comprove o efetivo exercício à época. Documentação a ser apresentada:

I - Contrato; e/ou

II - Contracheque que comprove a efetividade do trabalho por cada ano de efetivo exercício; e/ou

III - Outros documentos comprobatórios referentes ao local de trabalho comprovando o efetivo exercício do magistério, como caderneta escolar, livro de ponto ou outros meios de identificação do trabalho acompanhado de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino dando legitimidade aos documentos apresentados.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra de Santo Antônio/AL, em 08 de agosto de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:0A8C2C04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07210004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C - Poço - Maceió - AL, CEP: 57.025-570, Tel. (082) 99431-2290, E-mail: arbalimentos.al@gmail.com, neste ato representada por seu represent ant e legal infra-assinado Sr. **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**, Sócio - Proprietário, com o CPF sob o nº 399.715.385-04 e RG sob o nº 157.198 SSP/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20/2022**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula 10.1. do contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid .	Valor Unit.	Valor do Reequilíbrio
2	açúcar - cristal, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 01 kg	Pindorama/Co operativa de Colonização Agropecuária e Ind. Pindorama Ltda	Kg	R\$ 3,50	R\$ 4,24
3	FARINHA DE MANDIOCA SECA - Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 01 kg.	Lopes/Fecukari a Lopes Ltda.	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,43
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 01 kg.	Estrela/ Distribuidora de Alimentos Estrela Guia	Kg	R\$ 7,00	R\$ 8,93
5	MACARRÃO - formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g..	Aliança/CIPAN – Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios do Nordeste LTDA	Pct	R\$ 2,70	R\$ 3,62
6	ÓLEO DE SOJA -, embalado pelo próprio fabricante em recipiente atóxico, isento de substâncias estranhas, com 900ML, sem perder sua integridade, identificando o fabricante e a data de fabricação.	Liza/ Cargill Agrícola S A	Und.	R\$ 9,14	R\$ 10,43
8	CAFÉ EM PÓ - Primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos regular a intenso. Embalagem de 500g. O prazo de validade indicado para o produto,	Marata/Ind. Alimentícias Marata Ltda	Pct.	R\$ 6,00	R\$ 16,03
12	MARGARINA COM SAL - Produto composto de óleo vegetais líquidos e esterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitamina "A", estabilizantes, lecitina de soja, com no mínimo 60% de lipídeos, sem gorduras trans. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 250g.	Primor/Bunge Alimentos S.A	Und	R\$ 2,58	R\$ 3,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 20/2022 não alteradas pelo present e termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 29 de Julho de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita
A Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL
(Contratante)

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

ARRB Comercial De Alimentos LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:12B1D33F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 791/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

LEI N. 791/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais e voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
- VI** – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2022.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO
E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;

II – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria MOG 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;

II – às Ações de Saúde;

III – às Ações de Assistência Social;

IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentário para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município se comprometerá em aplicar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de prevenção a violências contra crianças e adolescentes de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentário consolidado;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2022, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2023.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado****Subseção I****Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a)** Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, esporte, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º – a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a)** Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII**Dos Créditos Adicionais**

Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2023.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII**Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.**

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º – A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º – Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I** – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO****SEÇÃO I****Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Art. 33 –A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 34 –No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I –situações de emergência ou calamidade pública;

II –situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III –a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 35 –A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 36 –Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:

I –concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II –criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III –reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV –alteração da estrutura de carreiras;

V –admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI –designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII –concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII –contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º -O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º -Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º -No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º -Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 –Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I -revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003;

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 38 –Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único –caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃOATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 –A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I –No Poder Executivo:

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios.

II –No Poder Legislativo:

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios.

§1º -As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º -Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I –das despesas com pessoal e encargos sociais;

II –das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III –das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV –das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V –das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI –das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII –das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º -A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -RPPS

Art. 40 –O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 509/2013 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único –O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de julho de 2022.

Art. 41 –O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42 –Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I –ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II –a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III –à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV –a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V –a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 43 –Na hipótese de até 31 de dezembro de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constada proposta encaminhada, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I –No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II –1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -Junqueiro, 28 de julho de 2022

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura

Municipal e nos demais órgãos do município em 28 de julho de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO I****METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários para Amortização da Dívida Consolidada.

PÚBLICO-ALVO: Amortização da Dívida Consolidada.

Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
	R\$ 2.611.646,55	2.703.054,18	5.314.700,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO I****RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	2.611.646,55	0,00	0,00	2.611.646,55
			2024	1,00	2.703.054,18	0,00	0,00	2.703.054,18
			TOTAL	2,00	5.314.700,73	0,00	0,00	5.314.700,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO I****METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Administrativos de Cada Secretária.

PÚBLICO-ALVO: Fortalecimento da Administração Pública Municipal.

Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
RS	41.598.808,82	42.568.957,47	84.167.766,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	214.245,00	0,00	0,00	214.245,00
			2024	1,00	221.743,69	0,00	0,00	221.743,69
			TOTAL	2,00	435.988,69	0,00	0,00	435.988,69
APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	194.125,64	0,00	0,00	194.125,64
			2024	1,00	200.920,04	0,00	0,00	200.920,04
			TOTAL	2,00	395.045,68	0,00	0,00	395.045,68
APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	321.367,50	0,00	0,00	321.367,50
			2024	1,00	332.615,36	0,00	0,00	332.615,36
			TOTAL	2,00	653.982,86	0,00	0,00	653.982,86
APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	32.136,76	0,00	0,00	32.136,76
			2024	1,00	33.261,55	0,00	0,00	33.261,55
			TOTAL	2,00	65.398,31	0,00	0,00	65.398,31
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N. ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	64.273,51	0,00	0,00	64.273,51
			2024	1,00	66.523,08	0,00	0,00	66.523,08
			TOTAL	2,00	130.796,59	0,00	0,00	130.796,59
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	35.886,04	0,00	0,00	35.886,04
			2024	1,00	37.142,05	0,00	0,00	37.142,05
			TOTAL	2,00	73.028,09	0,00	0,00	73.028,09
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	574.683,75	0,00	0,00	574.683,75
			2024	1,00	594.797,68	0,00	0,00	594.797,68
			TOTAL	2,00	1.169.481,43	0,00	0,00	1.169.481,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	874.119,63	0,00	0,00	874.119,63
			2024	1,00	904.713,82	0,00	0,00	904.713,82
			TOTAL	2,00	1.778.833,45	0,00	0,00	1.778.833,45
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	4.849.166,87	0,00	20.700,00	4.869.866,87
			2024	1,00	4.533.077,92	0,00	21.424,50	4.554.502,42
			TOTAL	2,00	9.382.244,79	0,00	42.124,50	9.424.369,29
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	748.504,26	0,00	0,00	748.504,26
			2024	1,00	774.701,91	0,00	0,00	774.701,91
			TOTAL	2,00	1.523.206,17	0,00	0,00	1.523.206,17
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	5.062.910,02	0,00	0,00	5.062.910,02
			2024	1,00	5.240.111,87	0,00	0,00	5.240.111,87
			TOTAL	2,00	10.303.021,89	0,00	0,00	10.303.021,89
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	2.933.371,14	0,00	0,00	2.933.371,14
			2024	1,00	3.036.039,13	0,00	0,00	3.036.039,13
			TOTAL	2,00	5.969.410,27	0,00	0,00	5.969.410,27
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.711.408,74	0,00	0,00	1.711.408,74
			2024	1,00	1.771.308,05	0,00	0,00	1.771.308,05
			TOTAL	2,00	3.482.716,79	0,00	0,00	3.482.716,79
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	605.713,58	0,00	0,00	605.713,58
			2024	1,00	626.913,56	0,00	0,00	626.913,56
			TOTAL	2,00	1.232.627,14	0,00	0,00	1.232.627,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	4.407.671,71	0,00	0,00	4.407.671,71
			2024	1,00	4.561.940,22	0,00	0,00	4.561.940,22
			TOTAL	2,00	8.969.611,93	0,00	0,00	8.969.611,93
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.716.530,96	0,00	0,00	1.716.530,96
			2024	1,00	1.776.609,54	0,00	0,00	1.776.609,54
			TOTAL	2,00	3.493.140,50	0,00	0,00	3.493.140,50
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	3.503.801,15	0,00	0,00	3.503.801,15
			2024	1,00	3.626.434,19	0,00	0,00	3.626.434,19
			TOTAL	2,00	7.130.235,34	0,00	0,00	7.130.235,34
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	143.865,54	0,00	0,00	143.865,54
			2024	1,00	148.900,83	0,00	0,00	148.900,83
			TOTAL	2,00	292.766,37	0,00	0,00	292.766,37
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.051.534,15	0,00	0,00	1.051.534,15
			2024	1,00	1.088.337,85	0,00	0,00	1.088.337,85
			TOTAL	2,00	2.139.872,00	0,00	0,00	2.139.872,00
GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	878.796,10	0,00	0,00	878.796,10
			2024	1,00	909.553,96	0,00	0,00	909.553,96
			TOTAL	2,00	1.788.350,06	0,00	0,00	1.788.350,06
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			2024	1,00	33.261,54	0,00	0,00	33.261,54
			TOTAL	2,00	65.398,29	0,00	0,00	65.398,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro		Total dos Recursos
					Recursos/Próprios	Recursos/Estado	
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	58.917,38	0,00	58.917,38
			2024	1,00	60.979,49	0,00	60.979,49
			TOTAL	2,00	119.896,87	0,00	119.896,87
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	202.247,29	0,00	202.247,29
			2024	1,00	209.325,95	0,00	209.325,95
			TOTAL	2,00	411.573,24	0,00	411.573,24
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	129.296,86	0,00	129.296,86
			2024	1,00	133.822,25	0,00	133.822,25
			TOTAL	2,00	263.119,11	0,00	263.119,11
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	153.185,19	0,00	153.185,19
			2024	1,00	158.546,67	0,00	158.546,67
			TOTAL	2,00	311.731,86	0,00	311.731,86
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	374.928,75	0,00	374.928,75
			2024	1,00	388.051,26	0,00	388.051,26
			TOTAL	2,00	762.980,01	0,00	762.980,01
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	230.313,39	0,00	230.313,39
			2024	1,00	238.374,36	0,00	238.374,36
			TOTAL	2,00	468.687,75	0,00	468.687,75
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	952.572,61	0,00	952.572,61
			2024	1,00	985.912,65	0,00	985.912,65
			TOTAL	2,00	1.938.485,26	0,00	1.938.485,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro		Total dos Recursos
					Recursos/Próprios	Recursos/Estado	
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	9.458.318,16	0,00	9.458.318,16
			2024	1,00	9.789.359,30	0,00	9.789.359,30
			TOTAL	2,00	19.247.677,46	0,00	19.247.677,46
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	62.080,39	0,00	62.080,39
			2024	1,00	64.253,20	0,00	64.253,20
			TOTAL	2,00	126.333,59	0,00	126.333,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: Capacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade.

PÚBLICO-ALVO: Capacitação e Valorização do Servidor Público.

Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	286.798,50	296.836,45	583.634,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro		Total dos Recursos
					Recursos/Próprios	Recursos/Estado	
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	222.525,00
			2024	1,00	0,00	0,00	230.313,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	452.838,38
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	64.273,50	0,00	64.273,50
			2024	1,00	66.523,07	0,00	66.523,07
			TOTAL	2,00	130.796,57	0,00	130.796,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislativo.

PÚBLICO-ALVO: Administração Pública Municipal do Poder Legislativo.

Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	2.254.357,81	2.327.624,44	4.581.982,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	2.254.357,81	0,00	0,00	2.254.357,81
			2024	1,00	2.327.624,44	0,00	0,00	2.327.624,44
			TOTAL	2,00	4.581.982,25	0,00	0,00	4.581.982,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL			
OBJETIVO: Melhorar a Mobilidade Urbana, Tornando a Cidade Limpa, Conservada e com Estrutura Física Funcional.			
PÚBLICO-ALVO: Melhoria do Sistema Urbano e Ambientais, Proporcionando Melhor Qualidade de Vida a Toda População.			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	22.987.557,00	23.792.121,51	46.779.678,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	160.683,75	0,00	0,00	160.683,75
			2024	1,00	166.307,68	0,00	0,00	166.307,68
			TOTAL	2,00	326.991,43	0,00	0,00	326.991,43
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	535.612,50	0,00	0,00	535.612,50
			2024	1,00	554.358,94	0,00	0,00	554.358,94
			TOTAL	2,00	1.089.971,44	0,00	0,00	1.089.971,44
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.285.470,00	0,00	0,00	1.285.470,00
			2024	1,00	1.330.461,45	0,00	0,00	1.330.461,45
			TOTAL	2,00	2.615.931,45	0,00	0,00	2.615.931,45
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			2024	1,00	277.179,47	0,00	0,00	277.179,47
			TOTAL	2,00	544.985,72	0,00	0,00	544.985,72
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPÍEDO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	321.367,50	0,00	15.574.680,00	15.896.047,50
			2024	1,00	332.615,36	0,00	16.119.793,80	16.452.409,16
			TOTAL	2,00	653.982,86	0,00	31.694.473,80	32.348.456,66
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.071.225,00	0,00	3.213.675,00	4.284.900,00
			2024	1,00	1.108.717,88	0,00	3.326.153,63	4.434.871,51
			TOTAL	2,00	2.179.942,88	0,00	6.539.828,63	8.719.771,51
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	214.245,00	0,00	0,00	214.245,00
			2024	1,00	221.743,58	0,00	0,00	221.743,58
			TOTAL	2,00	435.988,58	0,00	0,00	435.988,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			2024	1,00	277.179,47	0,00	0,00	277.179,47
			TOTAL	2,00	544.985,72	0,00	0,00	544.985,72
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	74.985,75	0,00	0,00	74.985,75
			2024	1,00	77.610,25	0,00	0,00	77.610,25
			TOTAL	2,00	152.596,00	0,00	0,00	152.596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO			
OBJETIVO: Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados em Todos os Níveis de Proteção Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais.			
PÚBLICO-ALVO: Fortalecer as Ações de Assistência Social a População.			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			

	2023	2024	TOTAL
RS	6.603.369,76	6.834.487,71	13.437.857,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	80.341,88	0,00	0,00	80.341,88
			2024	1,00	83.153,85	0,00	0,00	83.153,85
			TOTAL	2,00	163.495,73	0,00	0,00	163.495,73
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	24.102,56	0,00	0,00	24.102,56
			2024	1,00	24.946,15	0,00	0,00	24.946,15
			TOTAL	2,00	49.048,71	0,00	0,00	49.048,71
APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	18.210,84	0,00	0,00	18.210,84
			2024	1,00	18.848,22	0,00	0,00	18.848,22
			TOTAL	2,00	37.059,06	0,00	0,00	37.059,06
APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	144.615,38	0,00	0,00	144.615,38
			2024	1,00	149.676,92	0,00	0,00	149.676,92
			TOTAL	2,00	294.292,30	0,00	0,00	294.292,30
CONSTRUÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	562.252,85	0,00	0,00	562.252,85
			2024	1,00	581.931,70	0,00	0,00	581.931,70
			TOTAL	2,00	1.144.184,55	0,00	0,00	1.144.184,55
CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	581.928,75	581.928,75
			2024	1,00	0,00	0,00	602.296,26	602.296,26
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.184.225,01	1.184.225,01
CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	313.908,93	313.908,93
			2024	1,00	0,00	0,00	324.895,74	324.895,74
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	638.804,67	638.804,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.570.612,50	0,00	0,00	1.570.612,50
			2024	1,00	1.625.583,94	0,00	0,00	1.625.583,94
			TOTAL	2,00	3.196.196,44	0,00	0,00	3.196.196,44
CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	367.683,75	0,00	0,00	367.683,75
			2024	1,00	380.552,68	0,00	0,00	380.552,68
			TOTAL	2,00	748.236,43	0,00	0,00	748.236,43
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	21.424,50	0,00	522.763,87	544.188,37
			2024	1,00	22.174,36	0,00	541.060,61	563.234,97
			TOTAL	2,00	43.598,86	0,00	1.063.824,48	1.107.423,34
MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	459.984,02	0,00	0,00	459.984,02
			2024	1,00	476.083,46	0,00	0,00	476.083,46
			TOTAL	2,00	936.067,48	0,00	0,00	936.067,48
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	118.905,99	0,00	0,00	118.905,99
			2024	1,00	123.067,70	0,00	0,00	123.067,70
			TOTAL	2,00	241.973,69	0,00	0,00	241.973,69
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	5.356,13	0,00	0,00	5.356,13
			2024	1,00	5.543,59	0,00	0,00	5.543,59
			TOTAL	2,00	10.899,72	0,00	0,00	10.899,72
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	53.561,27	0,00	0,00	53.561,27
			2024	1,00	55.435,91	0,00	0,00	55.435,91
			TOTAL	2,00	108.997,18	0,00	0,00	108.997,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	32.314,36	0,00	0,00	32.314,36
			2024	1,00	33.445,36	0,00	0,00	33.445,36
			TOTAL	2,00	65.759,72	0,00	0,00	65.759,72
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	18.070,27	0,00	0,00	18.070,27
			2024	1,00	18.702,73	0,00	0,00	18.702,73
			TOTAL	2,00	36.773,00	0,00	0,00	36.773,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	305.330,74	0,00	0,00	305.330,74
			2024	1,00	316.017,32	0,00	0,00	316.017,32
			TOTAL	2,00	621.348,06	0,00	0,00	621.348,06
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	569.974,50	0,00	0,00	569.974,50
			2024	1,00	589.923,61	0,00	0,00	589.923,61
			TOTAL	2,00	1.159.898,11	0,00	0,00	1.159.898,11
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	180.313,40	180.313,40
			2024	1,00	0,00	0,00	186.624,37	186.624,37
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	366.937,77	366.937,77
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	205.259,95	205.259,95
			2024	1,00	0,00	0,00	212.444,05	212.444,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	417.704,00	417.704,00

			TOTAL	2,00	0,00	0,00	417.704,00	417.704,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	53.561,25	0,00	0,00	53.561,25
			2024	1,00	55.435,89	0,00	0,00	55.435,89
			TOTAL	2,00	108.997,14	0,00	0,00	108.997,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	23.566,96	0,00	0,00	23.566,96
			2024	1,00	24.391,80	0,00	0,00	24.391,80
			TOTAL	2,00	47.958,76	0,00	0,00	47.958,76
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	220.053,25	220.053,25
			2024	1,00	0,00	0,00	227.755,11	227.755,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	447.808,36	447.808,36
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	149.271,86	149.271,86
			2024	1,00	0,00	0,00	154.496,38	154.496,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	303.768,24	303.768,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: JUNQUEIRO MAIS SEGURA			
OBJETIVO: Qualificar os Serviços Públicos, Atuando de Maneira Unificada para Aumento da Satisfação e Segurança do Cidadão.			
PÚBLICO-ALVO: Segurança Pública da População			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	833.586,45	862.761,98	1.696.348,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	715.751,69	0,00	0,00	715.751,69
			2024	1,00	740.803,00	0,00	0,00	740.803,00
			TOTAL	2,00	1.456.554,69	0,00	0,00	1.456.554,69
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	32.136,75	0,00	0,00	32.136,75
			2024	1,00	33.261,54	0,00	0,00	33.261,54
			TOTAL	2,00	65.398,29	0,00	0,00	65.398,29
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	21.424,50	0,00	0,00	21.424,50
			2024	1,00	22.174,36	0,00	0,00	22.174,36
			TOTAL	2,00	43.598,86	0,00	0,00	43.598,86
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	64.273,51	0,00	0,00	64.273,51
			2024	1,00	66.523,08	0,00	0,00	66.523,08
			TOTAL	2,00	130.796,59	0,00	0,00	130.796,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE			
OBJETIVO: Qualificar as Ações e Serviços de Saúde no Âmbito Municipal com Garantia de Ampliação de Acesso, Humanização e Acolhimento Resolutivo.			
PÚBLICO-ALVO: Proteção e Vigilância da Saúde Pública a População.			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	38.891.160,05	40.252.350,65	79.143.510,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	103.500,00	0,00	528.781,50	632.281,50
			2024	1,00	107.122,50	0,00	547.288,85	654.411,35
			TOTAL	2,00	210.622,50	0,00	1.076.070,35	1.286.692,85
CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	856.980,00	0,00	282.803,40	1.139.783,40
			2024	1,00	886.974,30	0,00	292.701,52	1.179.675,82
			TOTAL	2,00	1.743.954,30	0,00	575.504,92	2.319.459,22
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	0,00	1.274.602,50	1.688.602,50

	DE		2024	1,00	428.490,00	0,00	1.319.213,59	1.747.703,59
			TOTAL	2,00	842.490,00	0,00	2.593.816,09	3.436.306,09
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	517.500,00	1.885.356,00	2.816.856,00
			2024	1,00	428.490,00	535.612,50	1.951.343,46	2.915.445,96
			TOTAL	2,00	842.490,00	1.053.112,50	3.836.699,46	5.732.301,96
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	207.000,00	310.500,00	517.500,00	1.035.000,00
			2024	1,00	214.245,00	321.367,50	535.612,50	1.071.225,00
			TOTAL	2,00	421.245,00	631.867,50	1.053.112,50	2.106.225,00
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	310.500,00	931.500,00	1.656.000,00
			2024	1,00	428.490,00	321.367,50	964.102,50	1.713.960,00
			TOTAL	2,00	842.490,00	631.867,50	1.895.602,50	3.369.960,00
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	310.500,00	310.500,00	828.000,00	1.449.000,00
			2024	1,00	321.367,50	321.367,50	856.980,00	1.499.715,00
			TOTAL	2,00	631.867,50	631.867,50	1.684.980,00	2.948.715,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	7.529.800,96	0,00	0,00	7.529.800,96
			2024	1,00	7.793.343,99	0,00	0,00	7.793.343,99
			TOTAL	2,00	15.323.144,95	0,00	0,00	15.323.144,95
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.194.415,88	1.194.415,88
			2024	1,00	0,00	0,00	1.236.220,44	1.236.220,44
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.430.636,32	2.430.636,32
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	82.055,84	0,00	568.310,22	650.366,06
			2024	1,00	84.927,79	0,00	588.201,08	673.128,87
			TOTAL	2,00	166.983,63	0,00	1.156.511,30	1.323.494,93
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	321.367,50	0,00	93.150,00	414.517,50
			2024	1,00	323.615,36	0,00	96.410,25	429.025,61
			TOTAL	2,00	653.982,86	0,00	189.560,25	843.543,11
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	1.670.313,02	0,00	8.674.162,17	10.344.475,19
			2024	1,00	1.728.773,98	0,00	8.977.757,85	10.706.531,83
			TOTAL	2,00	3.399.087,00	0,00	17.651.920,02	21.051.007,02
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	82.484,33	0,00	0,00	82.484,33
			2024	1,00	85.371,28	0,00	0,00	85.371,28
			TOTAL	2,00	167.855,61	0,00	0,00	167.855,61
MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	144.900,00	0,00	724.500,00	869.400,00
			2024	1,00	149.971,50	0,00	749.857,50	899.829,00
			TOTAL	2,00	294.871,50	0,00	1.474.357,50	1.769.229,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	2.676.018,38	0,00	4.469.968,35	7.145.986,73
			2024	1,00	2.769.679,02	0,00	4.626.417,24	7.396.096,26
			TOTAL	2,00	5.445.697,40	0,00	9.096.385,59	14.542.082,99
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	242.190,00	0,00	242.190,00
			2024	1,00	0,00	250.666,65	0,00	250.666,65
			TOTAL	2,00	0,00	492.856,65	0,00	492.856,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA			
OBJETIVO: Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Aprendizagem a Partir das Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores do Cidadão.			
PÚBLICO-ALVO: População com Ensino de Qualidade.			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	71.928.360,00	74.445.852,60	146.374.212,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.656.000,00	1.656.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	1.713.960,00	1.713.960,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.369.960,00	3.369.960,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	527.850,00	0,00	579.600,00	1.107.450,00
			2024	1,00	546.324,75	0,00	599.886,00	1.146.210,75

			TOTAL	2,00	1.074.174,75	0,00	1.179.486,00	2.253.660,75
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	93.150,00	0,00	248.400,00	341.550,00
			2024	1,00	96.410,25	0,00	257.094,00	353.504,25
			TOTAL	2,00	189.560,25	0,00	505.494,00	695.054,25
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	3.363.750,00	3.363.750,00
			2024	1,00	0,00	0,00	3.481.481,25	3.481.481,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.845.231,25	6.845.231,25
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	6.106.500,00	6.106.500,00
			2024	1,00	0,00	0,00	6.320.227,50	6.320.227,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	12.426.727,50	12.426.727,50
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	15.939.000,00	15.939.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	16.496.865,00	16.496.865,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	32.435.865,00	32.435.865,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	103.500,00	0,00	258.750,00	362.250,00
			2024	1,00	107.122,50	0,00	267.806,25	374.928,75
			TOTAL	2,00	210.622,50	0,00	526.556,25	737.178,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	5.382.000,00	5.382.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	5.570.370,00	5.570.370,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.952.370,00	10.952.370,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.071.225,00	0,00	0,00	1.071.225,00
			2024	1,00	1.108.717,88	0,00	0,00	1.108.717,88
			TOTAL	2,00	2.179.942,88	0,00	0,00	2.179.942,88
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	223.560,00	223.560,00
			2024	1,00	0,00	0,00	231.384,60	231.384,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	454.944,60	454.944,60
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.656.000,00	1.656.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	1.713.960,00	1.713.960,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.369.960,00	3.369.960,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.308.757,50	1.308.757,50
			2024	1,00	0,00	0,00	1.354.564,01	1.354.564,01
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.663.321,51	2.663.321,51
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	6.650.910,00	6.650.910,00
			2024	1,00	0,00	0,00	6.883.691,85	6.883.691,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.534.601,85	13.534.601,85
MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	310.500,00	310.500,00
			2024	1,00	0,00	0,00	321.367,50	321.367,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	631.867,50	631.867,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	217.867,50	217.867,50
			2024	1,00	0,00	0,00	225.492,86	225.492,86
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	443.360,36	443.360,36
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	621.000,00	0,00	1.552.500,00	2.173.500,00
			2024	1,00	642.735,00	0,00	1.606.837,50	2.249.572,50
			TOTAL	2,00	1.263.735,00	0,00	3.159.337,50	4.423.072,50
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	414.000,00	0,00	1.035.000,00	1.449.000,00
			2024	1,00	428.490,00	0,00	1.071.225,00	1.499.715,00
			TOTAL	2,00	842.490,00	0,00	2.106.225,00	2.948.715,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	62.100,00	0,00	0,00	62.100,00
			2024	1,00	64.273,50	0,00	0,00	64.273,50
			TOTAL	2,00	126.373,50	0,00	0,00	126.373,50
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	476.100,00	335.340,00	811.440,00
			2024	1,00	0,00	492.763,50	347.076,90	839.840,40
			TOTAL	2,00	0,00	968.863,50	682.416,90	1.651.280,40
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	382.950,00	382.950,00
			2024	1,00	0,00	0,00	396.353,25	396.353,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	779.303,25	779.303,25
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	103.500,00	0,00	103.500,00	207.000,00
			2024	1,00	107.122,50	0,00	107.122,50	214.245,00
			TOTAL	2,00	210.622,50	0,00	210.622,50	421.245,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	124.200,00	124.200,00
			2024	1,00	0,00	0,00	128.547,00	128.547,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	252.747,00	252.747,00

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	18.837.000,00	18.837.000,00
			2024	1,00	0,00	0,00	19.496.295,00	19.496.295,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.333.295,00	38.333.295,00
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	2.183.850,00	2.183.850,00
			2024	1,00	0,00	0,00	2.260.284,75	2.260.284,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.444.134,75	4.444.134,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
OBJETIVO: Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação, Modernização, Reativação de Pequenos Negócios.			
PÚBLICO-ALVO: Geração de Emprego			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	4.879.367,83	5.050.145,70	9.929.513,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	107.122,50	0,00	856.980,00	964.102,50
			2024	1,00	110.871,79	0,00	886.974,30	997.846,09
			TOTAL	2,00	217.994,29	0,00	1.743.954,30	1.961.948,59
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	26.780,63	0,00	0,00	26.780,63
			2024	1,00	27.717,95	0,00	0,00	27.717,95
			TOTAL	2,00	54.498,58	0,00	0,00	54.498,58
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	267.806,25	0,00	0,00	267.806,25
			2024	1,00	277.179,47	0,00	0,00	277.179,47
			TOTAL	2,00	544.985,72	0,00	0,00	544.985,72
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	42.849,00	0,00	428.490,00	471.339,00
			2024	1,00	44.348,72	0,00	443.487,15	487.835,87
			TOTAL	2,00	87.197,72	0,00	871.977,15	959.174,87
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.606.837,50	1.606.837,50
			2024	1,00	0,00	0,00	1.663.076,81	1.663.076,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.269.914,31	3.269.914,31
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	53.561,25	0,00	0,00	53.561,25
			2024	1,00	55.435,89	0,00	0,00	55.435,89
			TOTAL	2,00	108.997,14	0,00	0,00	108.997,14
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	323.147,72	0,00	0,00	323.147,72
			2024	1,00	334.457,89	0,00	0,00	334.457,89
			TOTAL	2,00	657.605,61	0,00	0,00	657.605,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	1.082.237,42	0,00	0,00	1.082.237,42
			2024	1,00	1.120.115,73	0,00	0,00	1.120.115,73
			TOTAL	2,00	2.202.353,15	0,00	0,00	2.202.353,15
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2023	1,00	83.555,56	0,00	0,00	83.555,56
			2024	1,00	86.480,00	0,00	0,00	86.480,00
			TOTAL	2,00	170.035,56	0,00	0,00	170.035,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL			
OBJETIVO: Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas. Monitorar os Recursos Deforma a Preservar sua Quantidade e Qualidade.			
PÚBLICO-ALVO: Controlar e Manter a Gestão dos Fatores Ambientais.			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	2.417.754,84	2.502.376,25	4.920.131,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	0,00	0,00	1.606.837,50	1.606.837,50
			2024	1,00	0,00	0,00	1.663.076,81	1.663.076,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.269.914,31	3.269.914,31
GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	18.210,83	0,00	0,00	18.210,83
			2024	1,00	18.848,21	0,00	0,00	18.848,21
			TOTAL	2,00	37.059,04	0,00	0,00	37.059,04
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	187.464,38	0,00	0,00	187.464,38
			2024	1,00	194.025,63	0,00	0,00	194.025,63
			TOTAL	2,00	381.490,01	0,00	0,00	381.490,01
GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	38.564,10	0,00	0,00	38.564,10
			2024	1,00	39.913,84	0,00	0,00	39.913,84
			TOTAL	2,00	78.477,94	0,00	0,00	78.477,94
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	566.678,03	0,00	0,00	566.678,03
			2024	1,00	586.511,76	0,00	0,00	586.511,76
			TOTAL	2,00	1.153.189,79	0,00	0,00	1.153.189,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO: Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município.			
PÚBLICO-ALVO: Reserva de Contingência			
Dados Financeiros em R\$ médio/2023			
	2023	2024	TOTAL
R\$	1.285.470,00	1.330.461,45	2.615.931,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2023	1,00	1.285.470,00	0,00	0,00	1.285.470,00
			2024	1,00	1.330.461,45	0,00	0,00	1.330.461,45
			TOTAL	2,00	2.615.931,45	0,00	0,00	2.615.931,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

	2023	2024	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS R\$	196.578.237,61	202.967.030,39	399.545.268,00

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	196.578.237,61	189.930.664,36	0,904%	202.967.030,39	189.471.894,69	0,910 %	209.380.788,57	188.849.474,96	0,907 %
Receitas Primárias (I)	196.382.037,83	189.741.099,35	0,903%	202.763.963,59	189.282.329,66	0,909 %	209.170.614,43	188.659.909,93	0,906 %
Despesa Total	196.578.237,61	189.930.664,36	0,904%	202.967.030,39	189.471.894,69	0,910 %	209.380.788,27	188.849.474,69	0,907 %
Despesas Primárias (II)	193.966.591,06	187.407.334,36	0,892%	200.263.976,21	186.948.564,69	0,898 %	206.583.127,19	186.326.144,68	0,895 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.415.446,77	2.333.765,00	0,011%	2.499.987,38	2.333.764,97	0,011 %	2.587.487,24	2.333.765,24	0,011 %
Resultado Nominal	70.238,04	67.862,84	0,000%	70.940,42	66.223,64	0,000 %	71.649,82	64.624,03	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	11.841.541,99	11.441.103,37	0,054%	11.959.957,41	11.164.748,22	0,054 %	12.079.556,98	10.895.068,31	0,052 %

Dívida Consolidada Líquida	8.681.287,24	8.387.717,14	0,040%	8.768.100,11	8.185.115,27	0,039%	8.855.781,10	7.987.407,17	0,038%
FONTE:									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50 %	2,50 %	2,50 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00 %	7,70 %	7,10 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30 %	5,30 %	5,30 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50 %	3,50 %	3,50 %
Projeção do PIB do Estado - R\$	R\$ 21.755.658.307,30	R\$ 22.299.549.764,90	R\$ 23.080.034.006,60

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2021	%	2020	%	2019		
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-10.084.307,16	171,90	-27.418.947,99	2,07	-26.862.571,06	0,00	0,00
TOTAL	-10.084.307,16	171,90	-27.418.947,99	2,07	-26.862.571,06	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2021	%	2020	%	2019		
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-84.688,57	17,57	-102.735,26	64,26	-287.429,76	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-84.688,57	17,57	-102.735,26	64,26	-287.429,76	0,00	0,00
FONTE:							

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS				2019
	2021 (a)	2020 (d)		
RECEITAS DE CAPITAL	435.559,38	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	435.559,38	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	435.559,38	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	435.559,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS				2019
	2021 (b)	2020 (e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	66.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	66.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)	(g)
	369.559,38	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.255.204,90	5.277.254,32	2.325.857,25
RECEITAS CORRENTES	5.255.204,90	5.277.254,32	2.325.857,25
Receita de Contribuições	5.254.693,67	5.276.517,95	2.320.029,97

Pessoal Civil	5.254.693,67	5.276.517,95	2.320.029,97
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	511,23	736,37	5.827,28
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	514.126,96	1.957.431,26	5.193.274,87
RECEITAS CORRENTES	514.126,96	1.957.431,26	5.193.274,87
Receita de Contribuições	514.126,96	1.957.431,26	5.193.274,87
Pessoal Civil	514.126,96	1.957.431,26	3.879.383,19
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	1.313.891,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.769.331,86	7.234.685,58	7.519.132,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.583.923,21	7.112.592,84	7.552.060,85
ADMINISTRAÇÃO	324.516,89	349.749,15	136.411,29
Despesas Correntes	324.516,89	349.749,15	136.411,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.259.406,32	6.762.843,69	7.415.649,56
Pessoal Civil	6.259.406,32	6.762.843,69	7.415.649,56
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.583.923,21	7.112.592,84	7.552.060,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-814.591,35	122.092,74	-32.928,73
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	17.663,55	148.248,06	112.626,09
FONTE:			

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE:						

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita		7.105.237,61
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		756.046,90
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		6.349.190,71
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		6.349.190,71
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		6.349.190,71
FONTE:		

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)				RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	5.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de Gastos observando as atividades essenciais	5.000.000,00	
Frustração de arrecadação de tributos municipais	500.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de Gastos observando as atividades essenciais	500.000,00	
Epidemias	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de Gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00	
TOTAL	7.500.000,00	TOTAL	7.500.000,00	
FONTE:				

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito
077.789.934-57

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:18015B27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 058.7/2021

Partes: PMMD e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.119.924/0001-11

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 058.7/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
69	AÇUCAR	UND	CAETE	R\$ 3,36	R\$ 3,77

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 058.7/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - INTERVINIENTE

Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3C9C16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 058.8/2021

Partes: PMMD e **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 058.8/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR UNT. REAJUSTADO
61	OVO DE GALINHA	DEFERIDO	KG.	LUNA	R\$ 12,00	R\$ 19,99 -
62	OVO DE GALINHA	DEFERIDO	KG.	LUNA	R\$ 12,00	R\$ 19,99

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 058.8/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - INTERVINIENTE

Ytallo Marcondes Sabido da Silva

Y M S DA SILVA EIRELI - PROMITENTE CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador: D0EB899F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: seccompraspmp@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação 11/08/2022 Informações: seccompraspmp@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Baqueta de silicone com uma ponta	Und	30		
7	Batuta para Regência - Uso profissional / super prática / muito leve / cabo/pêra da cor preta e haste da cor branca / haste de fibra de vidro e cabo pêra acrílico / comprimento incluindo o cabo pêra: 38cm	Und	10		
9	Bombo fuzileiro aro 22" / uso profissional / confeccionado em alumínio com aro cromado / pele leitosa /	Und	100		
10	Esteira - 36 Fios / uso profissional / aro 13 / extra largo / confeccionada em aço / maior articulação e resposta de esteira / acabamento cromado / som tradicional, bem agudo, definição de esteira / com tiras de nylon para fixação no sistema de automáticos	Und	100		
17	Napa - Cor vermelho / confeccionada em couroano (courino) / resistente / flexível / 100% impermeável / composição: 60% Poliéster, 20% PVC, 20% Polipropileno	metro	60		
18	Napa - Cor preta / confeccionada em couroano (courino) / resistente / flexível / 100% impermeável / composição: 60% Poliéster, 20% PVC, 20% Polipropileno	metro	60		
19	Pele - Aro 06 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	40		
20	Pele - Aro 08 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	100		
21	Pele - Aro 10 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	100		
22	Pele - aro 10 porosa	Und	100		
23	Pele - Aro 11 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	80		
25	Pele - aro 12 porosa	Und	40		
26	Pele - Aro 13 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	150		
27	Pele - aro 13 porosa	Und	40		
29	Pele - Aro 16 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	100		
30	Pele - Aro 16 porosa	Und	40		
31	Pele - Aro 18 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	40		
32	Pele - Aro 20 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / podem ser usadas como pele de ataque ou resposta / para instrumentos de percussão	Und	40		
34	Pele de resposta para caixa de guerra aro 12"	Und	80		
35	Pele de resposta para caixa de guerra aro 14"	Und	80		
36	Pele de resposta para caixa de guerra aro 16"	Und	80		
37	Pele Hidráulica - Aro 08 / uso profissional / confeccionada em pele hidráulica / para instrumentos de percussão / transparente / anel abafador interno / filme simples / sonoridade encorpada / tonalidade mais profunda, grave e controlada.	Und	80		
40	Pele Hidráulica - Aro 13 / uso profissional / confeccionada em pele hidráulica / para instrumentos de percussão / transparente / anel abafador interno / filme simples / sonoridade encorpada / tonalidade mais profunda, grave e controlada	Und	40		
41	Pele Hidráulica Batedeira para Tarol - Aro 14 / uso profissional / confeccionada em pele hidráulica / para instrumentos de percussão / transparente / anel abafador interno / filme simples / sonoridade encorpada / tonalidade mais profunda, grave e controlada	Und	60		
42	Pele Hidráulica para Bombo Fuzileiro - Aro 22 / uso profissional / confeccionada em pele hidráulica / para instrumentos de percussão / transparente / anel abafador interno / filme simples / sonoridade encorpada / tonalidade mais profunda, grave e controlada	Und	60		
43	Pele para atabaque 70x13"	Und	60		
45	Pele Resposta para Tarol - Aro 14 / uso profissional / confeccionada em pele leitosa / pele resposta / transparente / para instrumentos de percussão	Und	100		
46	Prato para Ataque - Aro 12 / uso profissional / com pedestal / confeccionado em liga B20 (80% de cobre e 20% de Estanho) / espessura média/fina / sonoridade explosiva e com sustain longo / acabamento brilhante polido	Und	50		
47	Prato para Ataque - Aro 16 / uso profissional / com pedestal / confeccionado em liga B20 (80% de cobre e 20% de Estanho) / espessura média/fina / sonoridade explosiva e com sustain longo / acabamento brilhante polido	Und	50		
48	Prato splash aro "14"	Und	20		
49	Pratos "16" marching band	Und	20		
50	Pratos para banda 13" produzida em bronze B8 (liga metálica de cobre com estanho)	Und	20		
51	Quadriton - Aros 08, 10, 12 e 13 / uso profissional / confeccionado em madeira revestidos com lâminas de fórmica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado.	Und	15		
52	Repique: 10" x 30cm Pele leitosa P2 4 afinadores Corpo de alumínio Ferragens pretas	Und	15		
53	Rotonton - Aros 6, 8 e 10 / uso profissional / com 5 afinações / com caneca / tons de efeito para bateria / padrão profissional econômico / kit com 3 tons (6", 8", 10") / com estante apoiadora / timbres agudos com alta projeção e ataque / afinação simples e prática, basta girar o tom sobre a estante	Und	20		
54	Talabartes - 01 gancho, branco simples, com 5 cm de largura e com 1 ganchos	Und	200		
55	Talabartes - 02 ganchos, em nylon, com 5 cm de largura e com 2 ganchos, preto	Und	300		

58	Timbal - Aro 14 x 90	Und	60		
59	Timbal - Aro 11 / uso profissional / 16 afinações / confeccionado em alumínio polido / com aro cromado / pele leitosa / com pedestal	Und	60		
62	Timbales - Aro 12 e 13 / uso profissional / confeccionado em aço cromado / suporte (tripé) com ajuste de altura e inclinação / chave de afinação / cor: cromada / acabamento: cromado	Und	12		
63	Timbales com pedestal Tambores De Baixa Altura, Com Apenas Uma Pele Com A Afinação Geralmente Mais Aguda. O Modelo Oxr1314ht Tem O Corpo De Metal, Pele De Filme Simples E Cowbell.	Und	12		
64	Napa - Cor azul royal / confeccionada em couroano (courino) / resistente / flexível / 100% impermeável / composição: 60% Poliéster, 20% PVC, 20% Polipropileno	Mt	60		
65	Pratos 16" marchingband	Und	80		
68	Descrição Timba Madeira Verniz 70x13 Aro Preto Características gerais: • Medidas disponíveis: 70x13" • Pele leitosa • 6 Afinadores • Corpo Madeira • Ferragens: Pintadas Preta	UND	80		
69	Descrição TIMBA DE MADEIRA 35X10 - Novo modelo com reforço interno e ferragens pretas. - Timba de madeira envernizada com pele leitosa. - Timba pequena de mão - Medidas: 35cm x 10"(polegadas). - Acompanha chave de afinação.	UND	80		

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:64632B97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 107/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 028/2022

FORNECEDORA REGISTRADA OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO inscrita no CNPJ sob n.º 09.349.777/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA TECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS DE PINTURA NAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFISSIONALIZANTES – EJA Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade Medida	de	Quant.	Valor R\$	Unitário	Valor Total R\$	
01	Pincel chato de cabo longo nº 00	UNID		100	2,30		230,00	
02	Pincel chato de cabo longo nº 06	UNID		100	2,50		250,00	
03	Pincel chato de cabo longo nº 08	UNID		100	2,70		270,00	
04	Pincel chato de cabo longo nº 10	UNID		100	2,90		290,00	
05	Pincel chato de cabo longo nº 12	UNID		100	3,00		300,00	
06	Clareador Incolor Diluente De Tecido 250ml	UNID		20	29,00		580,00	
07	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor: amarelo ouro	UNID		20	29,00		580,00	
08	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor: amarelo pele	UNID		20	29,00		580,00	
09	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor amarelo canário	UNID		20	29,00		580,00	
10	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor azul turquesa	UNID		20	29,00		580,00	
11	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor azul mar	UNID		20	29,00		580,00	
12	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor azul marinha	UNID		20	29,00		580,00	
13	TINTA Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor verde folha	UNID		20	29,00		580,00	
14	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor verde pinheiro	UNID		20	29,00		580,00	
15	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor vermelho	UNID		20	29,00		580,00	
16	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor vermelho escarlata	UNID		20	29,00		580,00	
17	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor vermelho fogo	UNID		20	29,00		580,00	
18	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor vinho	UNID		20	29,00		580,00	
19	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor púrpura	UNID		20	29,00		580,00	
20	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor rosa	UNID		20	29,00		580,00	
21	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor rosa chá	UNID		20	29,00		580,00	
22	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor rosa escuro	UNID		20	29,00		580,00	
23	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor magenta	UNID		20	29,00		580,00	
24	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor violeta	UNID		20	29,00		580,00	
25	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor laranja	UNID		20	29,00		580,00	
26	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor marron	UNID		20	29,00		580,00	
27	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor preto	UNID		20	29,00		580,00	
28	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cor branco	UNID		20	29,00		580,00	
Total Geral							R\$	14.680,00

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022. O contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias., a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013

Teotônio Vilela-AL, 29 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A8D8623A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 103/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

FORNECEDORA REGISTRADA Associação dos Moradores, Agricultores e Produtores Rurais do Povoado Sucupira e Adjacências - **DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 32.323.634/0001-71. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIANTE O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAB** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 1.823.464,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário	Preço Total
01 Abacaxi – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g)	UND	2.000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
02 Abóbora – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	KG	3.000	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00
03 Acerola – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio (2 a 3 g)	KG	1.000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
04 Alface – Tipo crespa ou lisa; De primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio (200 a 300g)	UND	2.000	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
05 Alho – De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho grande (45 a 50g)	KG	3.300	R\$ 27,26	R\$ 89.958,00
06 Banana Prata – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g). Organizadas em de 12 unidades pesando no mínimo 2 kg	DZ	10.000	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
07 Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g)	KG	10.000	R\$ 4,43	R\$ 44.300,00
08 Batata inglesa – De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (160 a 190g)	KG	31.000	R\$ 6,39	R\$ 198.090,00
09 Cebola – De primeira qualidade; Tipo roxa ou branca; De consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio a grande (120 a 150g).	KG	23.000	R\$ 6,30	R\$ 144.900,00
10 Cebolinha Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (50 a 70g).	UND	23.000	R\$ 2,50	R\$ 57.500,00
11 Cenoura – De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (140 a 160g).	KG	20.000	R\$ 10,16	R\$ 203.200,00
12 Chuchu – De primeira qualidade; Fresco; Meio verdo; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (300 a 350g).	KG	18.000	R\$ 5,11	R\$ 91.980,00
13 Coentro Verde – De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Maço médio (60 a 70g).	UND	23.000	R\$ 1,96	R\$ 45.080,00
14 Couve verde - (verde, tenra, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas)	ML	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
15 Goiaba – Com ótima aparência, livres de danos físicas e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	KG	2.000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
16 Inhame – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg).	KG	1.000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
17 Laranja Pera – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdo, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	UND	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
18 Limão - (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca)	KG	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
19 Maçã – De primeira qualidade; tipo nacional ou argentina; casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; livres de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Referência: Tamanho médio (50 a 90g)	KG	15.300	R\$ 8,56	R\$ 130.968,00
20 Macaxeira – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	KG	10.000	R\$ 4,13	R\$ 41.300,00
21 Mamão – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g).	KG	5.000	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
22 Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	4.000	R\$ 5,81	R\$ 23.240,00
23 Maracujá – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheiro característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	KG	2.000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
24 Melancia – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).	UND	8.000	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00
25 Melão – De primeira qualidade; Redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões; Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; Livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos; Referência: Tamanho médio a grande (1,7 a 1,8kg).	KG	3.500	R\$ 3,95	R\$ 13.825,00
26 Pimentão Verde – De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70g).	KG	15.500	R\$ 5,75	R\$ 89.125,00
27 Repolho – De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (1,2 a 1,3kg).	KG	10.500	R\$ 6,51	R\$ 68.355,00
28 Tangerina ponkan, madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem fermento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e pesando aproximadamente 150g cada unidade	UND	4.169	R\$ 1,00	R\$ 4.169,00
29 Tomate – De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho médio a grande (50 a 70 g).	KG	31.000	R\$ 7,48	R\$ 231.880,00
30 Uva Itália - (maturação adequada para consumo, textura	KG	1.800	R\$ 15,50	R\$ 27.900,00
31 Cominho com Pimenta – In natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	KG	2.000	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
Preço Total: R\$ 1.823.464,00				

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022. O contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias., a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013

Teotônio Vilela-AL, 01 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:ABE8A275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 104/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **GRUPO INFORMAL I**, composto pelos Agricultores: **Mendes Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 117.716.794-84, **Arlete Maria Ferreira Rosa**, inscrita no CPF sob nº 923.650.434-53, **Maria de Carmo Barbosa de Souza Elias**, inscrita no CPF sob nº 359.982.104-68, **Ivanilsa Paixão da Silva Araújo**, inscrita no CPF sob nº 215.979.248-90. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIANTE O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAB** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 159.999,50 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavo)**.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário	Preço Total	
01	Abacaxi – De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; atualizado. Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g)	UND	1.300	R\$ 4,62	R\$ 6.006,00
02	Abóbora – De primeira qualidade; Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Referência: Tamanho pequeno (2,0 a 2,3kg)	KG	600	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
03	Acerola – De ótima qualidade, livres de danos físicos e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo, com cor. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Referência: Tamanho médio (2 a 3 g)	KG	1.200	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00
06	Banana Prata – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (140 a 150g). Organizadas em de 12 unidades pesando no mínimo 2 kg	DZ	2.000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
07	Batata Doce – De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (500 a 600g)	KG	3.500	R\$ 4,43	R\$ 15.505,00
15	Goiaba – Com ótima aparência, livres de danos físicas e mecânicos, grau de maturação ideal para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e armazenamento sem sofrer danos que possa impossibilitar sua utilização, cor e sabor próprios. Isento de substâncias, terro.	KG	4.000	R\$ 5,17	R\$ 20.680,00
16	Inhame – De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho de médio a grande (1,8 a 2,0kg).	KG	1.600	R\$ 6,73	R\$ 10.768,00
17	Laranja Pera – De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio vercosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho médio (180 a 200g).	UND	10.500	R\$ 1,14	R\$ 11.970,00
20	Macaxeira – De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Referência: Tamanho médio a grande (200 a 600g).	KG	4.000	R\$ 4,13	R\$ 16.520,00
21	Mamão – De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Referência: Tamanho médio (1,3 a 1,5g).	KG	5.050	R\$ 4,07	R\$ 20.553,50
23	Maracujá – De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheiro característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Referência: Tamanho grande (180 a 200g).	KG	2.600	R\$ 6,80	R\$ 17.680,00
24	Melancia – De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Referência: Tamanho pequeno a médio (6,0 a 7,0 kg).	UND	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
25	Melão – De primeira qualidade; Redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões; Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; Livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos; Referência: Tamanho médio a grande (1,7 a 1,8kg).	KG	1.500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
28	Tangerina ponkan , madura, frutos com tamanho médio e uniforme, grau máximo de evolução, íntegra, sem ferimento, manchas ou defeitos, devem ser firmes e com brilho, polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento e pesando aproximadamente 150g cada unidade	UND	304	R\$ 1,00	R\$ 304,00
Preço Total: R\$ 159.999,50					

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022. O contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias., a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013

Teotônio Vilela-AL, 01 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FA106569